

**TVR N.º 70, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

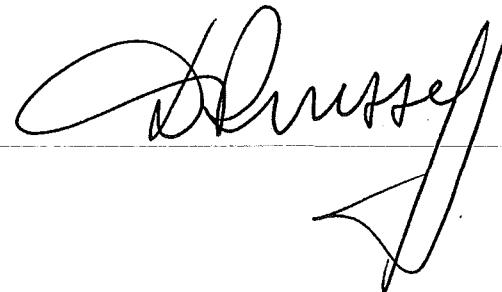
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

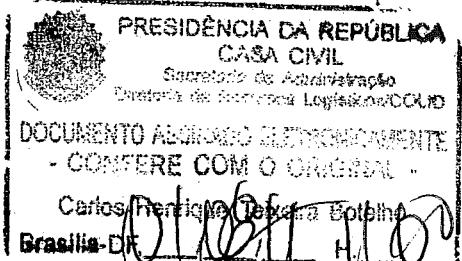
39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.





RL
14.06.11
P.E. RL 25

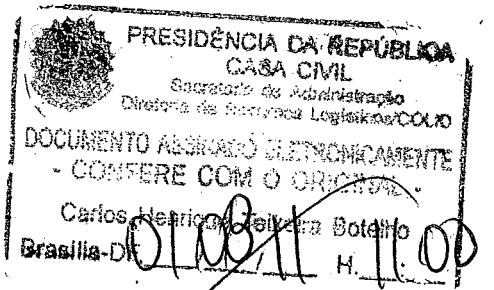
EM nº. 486/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba**, no Município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002025/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>25/10/10</u>	
Página: <u>78</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Móiges</u>	

PORTARIA Nº 925

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.025/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0816 - 1.08 / 2009 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba**, com sede na Rua Olavo Lobo, nº 99 - Centro, no município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 26' 07"S e longitude em 39º 07' 15"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

K m. 486 | MC - 2011


Aviso nº 22.1º - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TUR 70/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

(apreço)

Processo Administrativo nº 53000.002025/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA

Sede: Rua Olavo Lobo, nº 99 - Centro

Município: ANTÔNIO CARDOSO

Estado: BAHIA

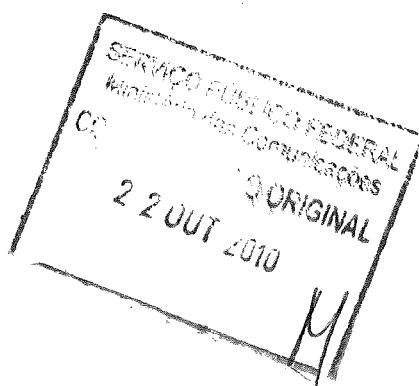
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 12°26'07"S e Longitude em 39°07'15"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Volumes: 1 (um)

fl. 100,5 m²
fl. 140,5 m²
l. 100 m²



FOLHA 1/15

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ACAT – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob o no 09.258.027/0001-53, com sede à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na cidade de Antonio Cardoso, Estado Bahia, CEP 44.180-000, Telefone 0XX(75) 3481-4610, correio eletrônico acat@ubbi.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Antonio Cardoso, 22 de dezembro de 2007.
(local e data)


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cleber Nunes Ribeiro
CPF: 549.926.055-91

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	



7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
X		
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
31		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
33		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	

22 OUT 2010

10 ORIGINAL

Ministério das Comunicações
COM

Fol. 685
Fl. 3
W. Ribeiro
Ass. 00000000000000000000000000000000

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	68	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)



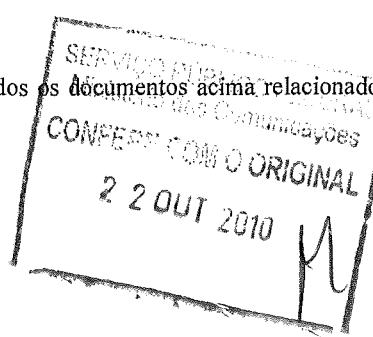
Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, CEP 44.180-000,

Telefone para contato: 0XX- 75-3481.4610;
Correio eletrônico (e-mail) acat@ubbi.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, de coordenadas geográficas: 12°26'115"S de latitude e 039°07'253"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



Ass.

9
00000000000000000000000000000000

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS



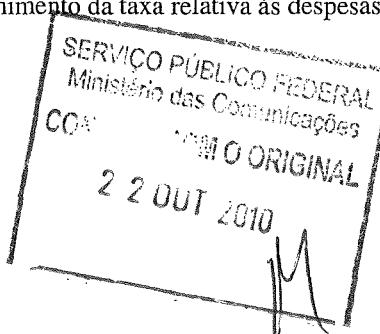
Guilherme

Anexo 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Estatuto Social, devidamente registrado;
- c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.





a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

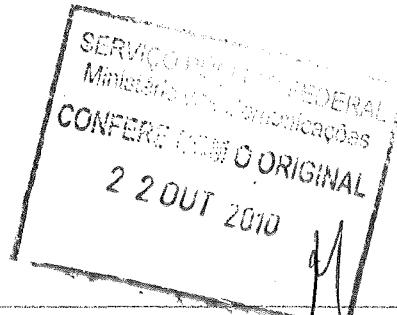
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.258.027/0001-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2007
NOME EMPRESARIAL ACAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINGUATIBA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R OLAVO LOBO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/01/2008** às **18:01:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)




b) Estatuto Social, devidamente registrado;



AUTENTICADO

REGISTRADO

**Estatuto da Associação Comunitária Aldeia
Tinguatiba.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.**

Art. 1º A Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba é uma entidade civil de direito privado, doravante denominada ACAT, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída, para fins não econômicos, pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade do Município de Antonio Cardoso, com sede e foro à Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Município de Antonio Cardoso, estado da Bahia, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A ACAT utilizará como denominação Fantasia TINGUATIBA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2º A Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba - ACAT tem por objetivos:

Executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I- Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a)- Dar oportunidades a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade;
- b)- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, além de prestar auxílio gratuito na saúde e na educação, em forma de treinamento, cursos, projetos e assistência social;
- c)- Prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercícios de direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) – Promover

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)- Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)- Não discriminação de cor, raça, credo religioso, sexo, preferências sexuais, concepção político-ideológico-partidário, filosófica e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim com qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



COMARCA DE SANTO ESTEVAO

Cartório de Registro Civil das Pessoas

Jurídicas

ANIBO SILVÉRIO Guedes - Oficial
AYRTON Alves de C. Filho - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ecrevente

2

CCR.

“O ORIGINAL”

22 OUT 2010

AUTENTICADO **REGISTRADO**

§ 2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem com manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 3º O patrimônio e receita da ACAT serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem com por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º A ACAT, na consecução dos seus objetivos, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Diretoria), bem com firmar convênios (nacionais ou internacionais), com organismos ou entidades públicas ou privadas contanto, que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

§ 2º A Contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja com intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

Art. 4º Constituem receitas da Associação:

I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- As receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 5º O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção dos seus objetivos.

Art. 6º A ACAT será extinta nos casos previstos em lei ou por vontade dos seus associados, nos termos do § 4º do art. 8º. No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição

conhecida, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Municípios, Distrito Federal

CONFIRA COM O ORIGINAL

22 OUT 2010

COMARCA DE SANTO ESTEVÃO

Cartório do Registro Civil das Pessoas

Jurídicas

Adão SILVÉRIO Guedes - Oficial

AYRTON Alves de C. Filho

Escrivente

Leide Michele L. Ronte
Advogada
OAB/RJ 1931

Flávia

Diego

Flávia

Flávia

Flávia

Flávia

AUTENTICADO E REGISTRADO

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º São órgãos administrativos da ACAT a Assembléia Geral, a Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

§ 1º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da associação observar-se-á o seguinte:

a) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ACAT em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

Art. 8º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACAT, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 08 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

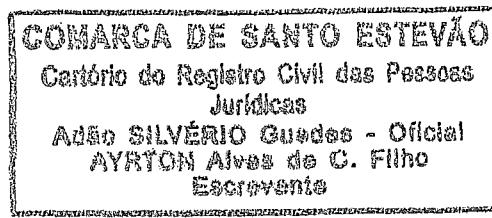
§ 1º A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, com 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada pra esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital, ou comunicado afixado na sede da ACAT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens de imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 9º A diretoria da ACAT, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.



Flávio Ribeiro
Leide Michelle da Fontes
Adriana da Fontes
1981-25

Leide Michelle da Fontes
Adriana da Fontes
1981-25

Flávio Ribeiro

Leide Michelle da Fontes
Adriana da Fontes
1981-25

AUTENTICADO

REGISTRADO

§ 1º A Diretoria da ACAT poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 10 São atribuições:

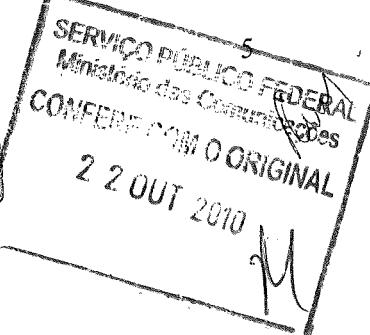
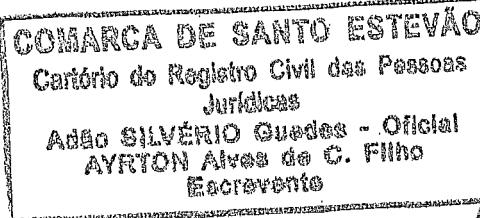
I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais
- c) Representar a ACAT em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACAT
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De Cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: Representar a ACAT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e Assembléia geral, praticar de todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da ACAT, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACAT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos congerentes aos serviços de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos

Comarca de Santo Estevão
Cartório do Tabelionato de Notas
e Ofício de Protestos



Leide Michele D. Pontes
Advogada
OAB/RJ 13335

AUTENTICADO

REGISTRADO

legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma da apoio cultural, bem com supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações aos serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade com os serviços prestados, bem como supervisionar os cursos e assistência social promovidas na área da saúde, educação e cultura.

Art. 11 O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de rádio comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 12. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto por 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

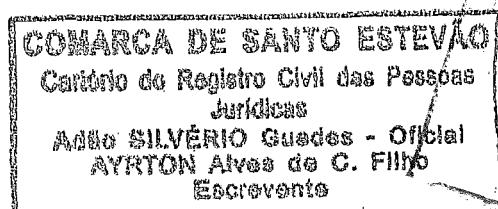
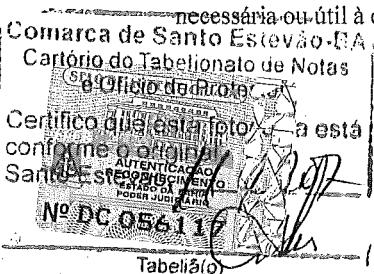
§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao suplente assumir o referido cargo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga de suplente, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 12A. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da ACAT;
- II- Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III- Comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da ACAT;
- IV- Opinar sobre:
 - a) As demonstrações contábeis da ACAT e demais dados concernentes à prestação de contas;
 - b) O balancete semestral;
 - c) Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ACAT;
 - d) O relatório anual circunstaciado pertinente às atividades da ACAT e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessária ou útil à deliberação da Assembléia Geral;



22 OUT 2010
6 FEDERAL
NOTARIAL
M
Cury

AUTENTICADO **REGISTRADO**

c) Orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da ACAT, sobre o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Art. 12B. Anualmente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I- As denominações contábeis e as prestações de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da ACAT;
- II- Orçamento anual ou plurianual, ou ouvindo previamente o Conselho Fiscal e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

CAPÍTULO IV DOS SÓCIOS

Art. 13. Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 13A. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- Sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;
- II- Sócios contribuintes ou efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembléia Geral;
- III- Sócios honorários: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembléia Geral.

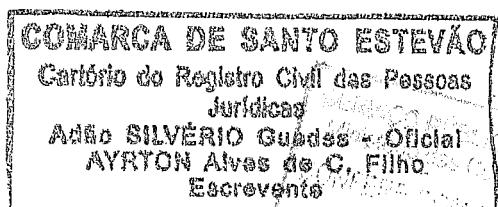
Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 14 São direitos e deveres dos sócios:

- I- Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III- Comparecer às Assembléias Gerais para as quais for convocado, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- Convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.
- V- Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º do artigo 9º e 20, respectivamente.
- VI- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 15 Os sócios que descumprirem as determinações deste Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência;



AUTENTICADO

REGISTRADO

- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 16 As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 17 Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 18 Das penalidades impostas caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 19 Será assegurado a todos os associados o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 20 As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento da Comissão Eleitoral, acompanhado de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, 1/10 (um décimo) de associados aptos a votar.

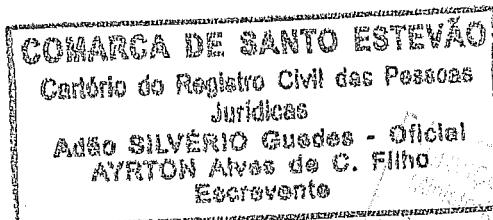
§ 1º É vedada à participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21 A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas a situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em lei. Também será vedada a concessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



AUTENTICADO
REGISTRADO

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A ACAT não remunera os membros do Conselho Diretor e Comunitário, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 23 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 24 A Associação manterá a sua escrita contábil/ Fiscal em livros revestidos das formalidades leais e capazes de assegurar sua exatidão.

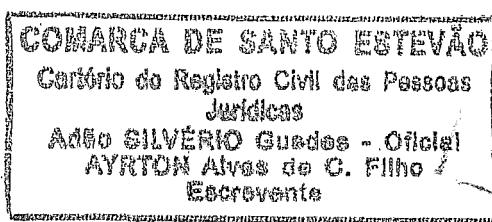
Art. 25 Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais a ACAT serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 26 Os Casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso da Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 28 Fica Eleito o foro da Comarca de Santo Estevão para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente estatuto.

Art. 29 O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de 03 de julho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; Passou-se, em seguida, ao item “2º” da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:

DA DIRETORIA EXECUTIVA: Cleber Nunes Ribeiro, brasileiro, Casado, Servidor Publico, residente à Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 549.926.055-91, PRESIDENTE (Diretor Geral); Fabíola Travi Ribeiro, brasileira, Casada, bacharel em direito, residente a Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 883.989.865-49, Diretora Administrativa; e Cledson Nunes Ribeiro, brasileiro, casado, Tecnólogo em sistemas de telecomunicações, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 733.559.765-04, Diretor de Operações; **DO CONSELHO COMUNITÁRIO:** Delson Souza Dias, brasileiro, casado, comerciário, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 313.995.136-00, 1º Conselheiro; Luiz Flávio Travi, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 018.043.915-49, 2º Conselheiro, Fernanda Cristina Virgens de Miranda, brasileira, casada, universitária, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 017.734.665-50, 3º Conselheiro; Rita Maria dos Santos Pires, brasileira, casada, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 619.945.025-68, 4º Conselheiro; e Idalice Nunes de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, residente a Avenida José Brandão do Nascimento, nº. 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 112.595.235-00, 5º Conselheiro; **DO CONSELHO FISCAL:** Carlos André Almeida de Jesus, brasileiro, solteiro, comerciário, residente a Rua Cel. João Augusto, nº 99, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 010.446.585-92, 1º Conselheiro, Carlos Ribeiro Simões de Jesus, brasileiro, casado, representante, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 521.804.415-68, 2º Conselheiro, Edimário Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro,



Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB/Ba 19305

Reunido
Luz
J. J. P. S.

J. J. P. S.

J. J. P. S.

B. B. B.

S. S. S.

J. J. P. S.

R. R. R.

J. J. P. S.

AUTENTICADO

comerciário, residente à Br 116, km 480, Zona Rural, Antonio Cardoso/Ba. CPF 001.832.235-27, 3º Conselheiro; **Diego Sousa Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba, CPF 029.555.525-42, 1º Suplente; **Jacidalva de Santa'ana Pires**, brasileira, casada, residente, na Br 116, km 481, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 919.858.895-87, 2º Suplente; e **Elaine Terezinha Aguzzoli Travi**, brasileira, casada, professora, residente à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 287.452.995-87, 3º Suplente. XXXXXXXXXXXXXXXXXX Por fim, passou-se a discussão do item "3º" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Município de Antonio Cardoso, estado da Bahia, Cep: 44.180-000. Nada mais havendo o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Delson Souza Dias, secretário ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados:

Cleber Nunes Ribeiro
Cleber Nunes Ribeiro

CPF: 549.926.055-91 (Presidente)

Fabiola Travi Ribeiro
Fabiola Travi Ribeiro

CPF 883.989.865-49 (Diretora Administrativa)

Cledson Nunes Ribeiro

Cledson Nunes Ribeiro
CPF 733.559.765-04 (Diretor de Operações)

Delson Souza Dias

Delson Souza Dias

CPF 313.995.136-00. (1º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Luiz Flávio Travi

CPF 018.043.915-49 (2º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Fernanda Cristina Virgens de Miranda

Fernanda Cristina Virgens de Miranda

CPF 017.734.665-50. (3º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Rita Maria dos Santos Pires

Rita Maria dos Santos Pires

CPF 639.945.025-68. (4º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Malice Nunes de Oliveira

Malice Nunes de Oliveira

CPF 112.595.235-00 (5º Conselheiro – Conselho Comunitário)

COMARCA DE SANTO ESTEVÃO	
Cartório do Registro Civil das Pessoas	
Jurídicas	
ADSO SILVÉRIO Guardas - Oficial	
AYRTON Alves da C. Filho	
Escrivão	

Leide Michele L. Fones
Leide Michele L. Fones
Advogada

OAB / BA 19374

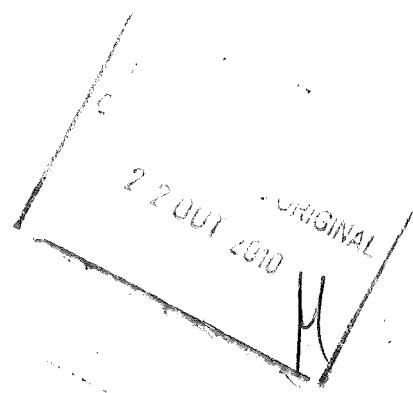
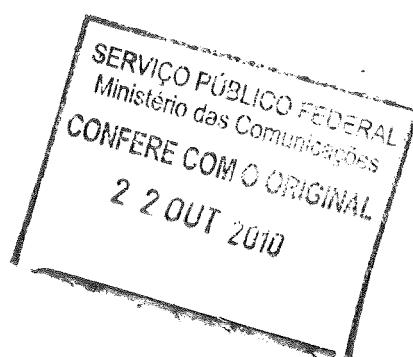
22 OUT 2010

CONFIRA COM O ORIGINAL

10

19
0

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada;



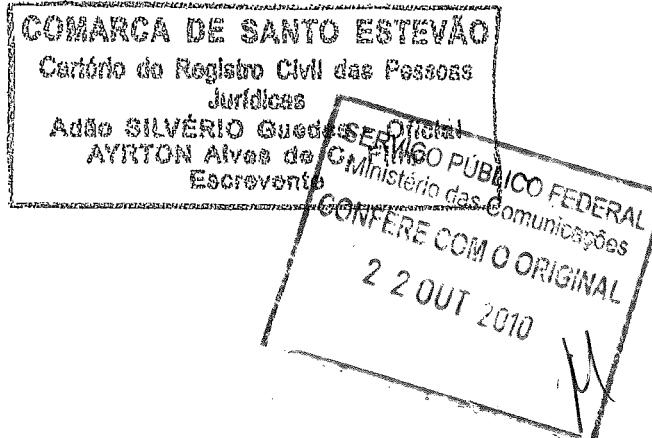
Paulo

AUTENTICADO

REGISTRAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBÁ

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2007, às 18 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, no endereço da futura Associação, as pessoas a seguir relacionadas:
Cleber Nunes Ribeiro, brasileiro, casado, servidor público, residente a Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 549.926.055-91 XXXXXXXXXXXXXXXX
Idalice Nunes de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, residente a Avenida José Brandão do Nascimento, nº. 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 112.595.235-00.
Diego Sousa Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba, CPF 029.555.525-42. XXXXXXXXX
Cledson Nunes Ribeiro, brasileiro, casado, Curso Superior em sistemas de telecomunicações, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 733.559.765-04 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fabíola Travi Ribeiro, brasileira, Casada, bacharel em direito, residente a Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 883.989.865-49 XXXXXXXXXXXXXXXX
Carlos André Almeida de Jesus, brasileiro, solteiro, comerciário, residente a Rua Cel. João Augusto, nº 99, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 010.446.585-92 XXXXXXXXX
Delson Souza Dias, brasileiro, casado, comerciário, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 313.995.136-00 XXXXXXXXXXXXXXXX
Edimário Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Br 116, km 480, Zona Rural, Antonio Cardoso/ Ba. CPF 001.832.235-27 XXXXXXXXXXXXXXXX
Elaine Terezinha Aguzzoli Travi, brasileira, casada, professora, residente à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 287.452.995-87 XXXXXXXXXXXXXXXX
Luiz Flávio Travi, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 018.043.915-49 XXXXXXXXXXXXXXXXX
Jacialvala de Santa'ana Pires, brasileira, casada, residente, na Br 116, km 481, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 919.858.895-87 XXXXXXXXXXXXXXXXX
Carlos Ribeiro Simões de Jesus, brasileiro, casado, representante, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 521.804.415-68 XX
Rita Maria dos Santos Pires, brasileira, casada, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 619.945.025-68. XXXXXXXXXXXXXXXX
Fernanda Cristina Virgens de Miranda, brasileira, casada, universitária, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 017.734.665-50. XXXXXXXXXXXXXXXX Os membros presentes escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos Cleber Nunes Ribeiro, e para secretariar Delson Souza Dias. Em Seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) Escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) Designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação:



AUTENTICADO

REGISTRADO

Estatuto da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba é uma entidade civil de direito privado, doravante denominada ACAT, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída, para fins não econômicos, pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade do Município de Antonio Cardoso, com sede e foro à Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Município de Antonio Cardoso, estado da Bahia, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A ACAT utilizará como denominação Fantasia TINGUATIBA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2º A Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba - ACAT tem por objetivos:

Executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

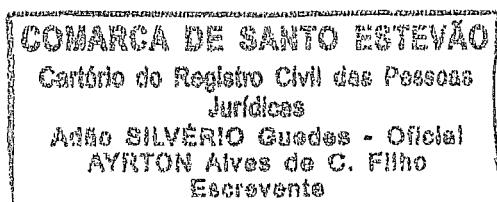
I- Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a)- Dar oportunidades a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade;
- b)- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, além de prestar auxílio gratuito na saúde e na educação, em forma de treinamento, cursos, projetos e assistência social;
- c)- Prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercícios de direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) – Promover

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)- Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)- Não discriminação de cor, raça, credo religioso, sexo, preferências sexuais, concepção político-ideológico-partidário, filosófica e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim com qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



AUTENTICAD

AUTENTICADO **REGISTRADO**

§ 2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados:

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem com manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 3º O patrimônio e receita da ACAT serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º A ACAT, na consecução dos seus objetivos, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais), com organismos ou entidades públicas ou privadas contanto, que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

§ 2º A Contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja com intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

Art. 4º Constituem receitas da Associação:

- I -** As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

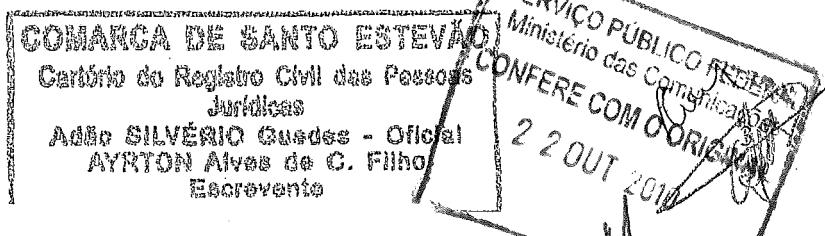
II - As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV - As receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 5º O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção dos seus objetivos.

Art. 6º A ACAT será extinta nos casos previstos em lei ou por vontade dos seus associados, nos termos do § 4º do art. 8º. No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.



AUTENTICADO

REGISTRADO

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º São órgãos administrativos da ACAT a Assembléia Geral, a Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

§ 1º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da associação observar-se-á o seguinte:

a) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ACAT em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

Art. 8º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACAT, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 08 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

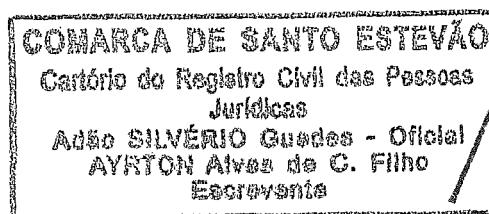
§ 1º A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, com 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada pra esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital, ou comunicado afixado na sede da ACAT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens de imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 9º A diretoria da ACAT, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.



AUTENTICADO E REGISTRADO

§ 1º A Diretoria da ACAT poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

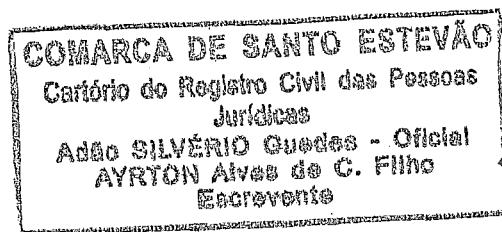
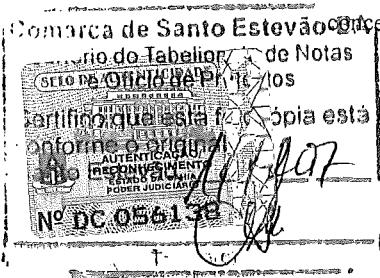
Art. 10 São atribuições:

I) **Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais
- c) Representar a ACAT em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACAT
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) **De Cada Dirigente:**

- a) Ao Presidente compete: Representar a ACAT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e Assembléia geral, praticar de todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da ACAT, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACAT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos



22 OUT 2010

Leide Michele Fontes
Advogada
OAB/RJ 10335

AUTENTICADO

REGISTRADO

legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma da apoio cultural, bem com supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações aos serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade com os serviços prestados, bem como supervisionar os cursos e assistência social promovidas na área da saúde, educação e cultura.

Art. 11 O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de rádio comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 12. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto por 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

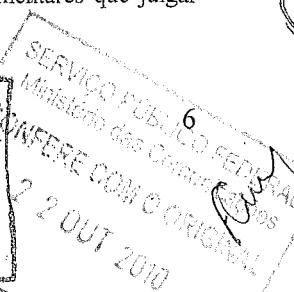
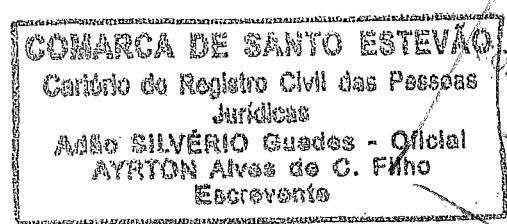
§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao suplente assumir o referido cargo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga de suplente, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 12A. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da ACAT;
- II- Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III- Comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da ACAT;
- IV- Opinar sobre:
 - a) As demonstrações contábeis da ACAT e demais dados concernentes à prestação de contas;
 - b) O balancete semestral;
 - c) Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ACAT;
 - d) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da ACAT e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessária ou útil à deliberação da Assembléia Geral;



AUTENTICADO

REGISTRADO

e) Orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da ACAT, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Art. 12B. Anualmente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I- As denominações contábeis e as prestações de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da ACAT;
- II- Orçamento anual ou plurianual, ou ouvindo previamente o Conselho Fiscal e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS

Art. 13. Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 13A. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- Sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;
- II- Sócios contribuintes ou efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembléia Geral;
- III- Sócios honorários: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembléia Geral.

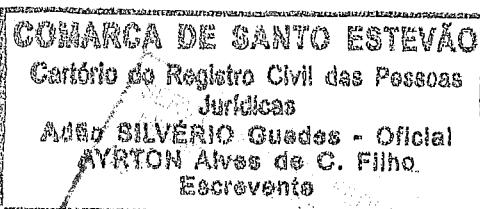
Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 14 São direitos e deveres dos sócios:

- I- Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria.
- III- Comparecer às Assembléias Gerais para as quais for convocado, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- Convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.
- V- Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º do artigo 9º e 20, respectivamente.
- VI- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 15 Os sócios que descumprirem as determinações deste Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência;



REGISTRADO

- b) suspensão;
c) exclusão.

AUTENTICADO

Art. 16 As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 17 Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 18 Das penalidades impostas caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 19 Será assegurado a todos os associados o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 20 As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento da Comissão Eleitoral, acompanhado de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, 1/10 (um décimo) de associados aptos a votar.

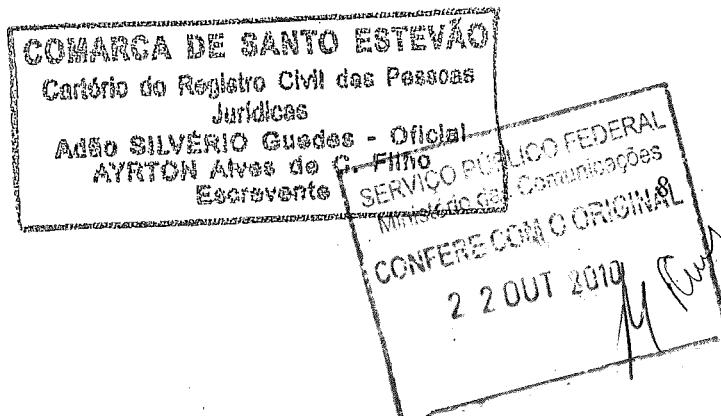
§ 1º É vedada à participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21 A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas a situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em lei. Também será vedada a concessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



AUTENTICADO

REGISTRADO

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A ACAT não remunera os membros do Conselho Diretor e Comunitário, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 23 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 24 A Associação manterá a sua escrita contábil/ Fiscal em livros revestidos das formalidades leais e capazes de assegurar sua exatidão.

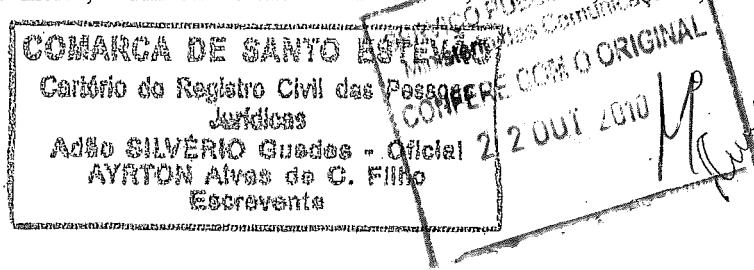
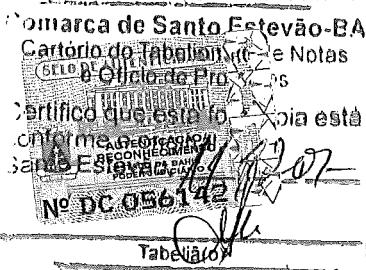
Art. 25 Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais a ACAT serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 26 Os Casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso da Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 28 Fica Eleito o foro da Comarca de Santo Estevão para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente estatuto.

Art. 29 O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de 03 de julho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; Passou-se, em seguida, ao item “2º” da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:

DA DIRETORIA EXECUTIVA: Cleber Nunes Ribeiro, brasileiro, Casado, Servidor Publico, residente à Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 549.926.055-91, **PRESIDENTE** (Diretor Geral); Fabíola Travi Ribeiro, brasileira, Casada, bacharel em direito, residente a Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 883.989.865-49, Diretora Administrativa; e Cledson Nunes Ribeiro, brasileiro, casado, Tecnólogo em sistemas de telecomunicações, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 733.559.765-04, Diretor de Operações; **DO CONSELHO COMUNITÁRIO:** Delson Souza Dias, brasileiro, casado, comerciário, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 313.995.136-00, 1º Conselheiro; Luiz Flávio Travi, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 018.043.915-49, 2º Conselheiro, Fernanda Cristina Virgens de Miranda, brasileira, casada, universitária, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 017.734.665-50, 3º Conselheiro; Rita Maria dos Santos Pires, brasileira, casada, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 619.945.025-68, 4º Conselheiro; e Idalice Nunes de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, residente a Avenida José Brandão do Nascimento, nº. 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 112.595.235-00, 5º Conselheiro; **DO CONSELHO FISCAL:** Carlos André Almeida de Jesus, brasileiro, solteiro, comerciário, residente a Rua Cel. João Augusto, nº 99, Centro, Antonio Cardoso/Ba. CPF 010.446.585-92, 1º Conselheiro, Carlos Ribeiro Simões de Jesus, brasileiro, casado, representante, residente no Povoado de Ieda Barradas, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 521.804.415-68, 2º Conselheiro, Edimário Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro,



Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

Leide Michele L. Fontes
Advogada
OAB / BA / 93165

AUTENTICADO

REGISTRADO

comerciário, residente à Br 116, km 480, Zona Rural, Antonio Cardoso/Ba. CPF 001.832.235-27, 3º Conselheiro; Diego Sousa Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Avenida José B. Nascimento, nº 106, Centro, Antonio Cardoso/Ba, CPF 029.555.525-42, 1º Suplente; Jacidalva de Santa'ana Pires, brasileira, casada, residente, na Br 116, km 481, Zona Rural, Antônio Cardoso/Ba. CPF 919.858.895-87, 2º Suplente; e Elaine Terezinha Aguzzoli Travi, brasileira, casada, professora, residente à Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. CPF 287.452.995-87, 3º Suplente. XXXXXXXXXXXXXXXXXX Por fim, passou-se a discussão do item "3º" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Município de Antonio Cardoso, estado da Bahia, Cep: 44.180-000. Nada mais havendo o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Delson Souza Dias, secretário ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados:

Cleber Nunes Ribeiro
Cleber Nunes Ribeiro
CPF: 549.926.055-91 (Presidente)

Fabiola Travi Ribeiro
Fabiola Travi Ribeiro
CPF: 883.989.865-49 (Diretora Administrativa)

Cledson Nunes Ribeiro
Cledson Nunes Ribeiro
CPF 733.559.765-04 (Diretor de Operações)

Delson Souza Dias
Delson Souza Dias
CPF 313.995.136-00. (1º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Luiz Flávio Travi
Luiz Flávio Travi
CPF 018.043.915-49 (2º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Fernanda Cristina Virgens de Miranda
Fernanda Cristina Virgens de Miranda
CPF 017.734.665-50. (3º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Comarca de Santo Estevão-BA
Cartório do Tabelionato de Notas
e Ofício de Protestos
Certificado que esta Ata está
conforme o original
Santo Estevão/BA
Nº DC 054123
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Leide Michele L. Fones
Advogada
OAB/BA 19375

Rita Maria dos Santos Pires
Rita Maria dos Santos Pires
CPF: 619.945.025-68. (4º Conselheiro – Conselho Comunitário)

Malice Nunes de Oliveira
Malice Nunes de Oliveira
CPF 112.595.235-00 (5º Conselheiro – Conselho Comunitário)

COMARCA DE SANTO ESTEVÃO
Cartório do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
ADSO SILVEIRÓ Quedas - Oficial
AYRTON Alves de G. Filho
Escrivente

Leide Michele L. Fones
Leide Michele L. Fones
Advogada
OAB/BA 19375

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
22 OUT 2016
M 10

31
0

d) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio.



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDEREÇO
Adelson Moreira Pereira	015041945-78	0943113318 ssp/Ba	Estrada da Ilha, s/n, A. Cardoso/Ba
Aderlane Ribeiro Santana	034876835-47	1319810640 ssp/Ba	Estrada Ieda Barradas, s/n, A. Cardoso/Ba
Adriano dos Santos Almeida	047201615-61	1516298624 ssp/Ba	Rua Cid Placido dos Santos, 74, A. Cardoso/Ba
Adson de Santana Pinheiro	046293415-28	1525665707 ssp/Ba	Rua Raimundo L. Almeida, 125, A. Cardoso/Ba
Aleziandra Pereira de Jesus	013426795-80	1139319728 ssp/Ba	Estrada Ieda Barradas, s/n, A. Cardoso/Ba
Aloisia Maria Leodora da Silva	864747075-34	0252829808 ssp/Ba	Rua da Alegria, 50, A. Cardoso/Ba
Ana Paula Neri de Souza	016786655-92	1006560211 ssp/Ba	Estrada Fz. Tocos, s/n, A. Cardoso/Ba
Angelica Brandão de Oliveira	031502825-43	1427390304 ssp/Ba	Rua das Pedras, 52, A. Cardoso/Ba
Antonia Bispo dos Anjos Santos	951107715-53	0805620435 ssp/Ba	Estrada Fz. Limoeiro, s/n, A. Cardoso/Ba
Antonio Borges de Oliveira Filho	871082405-72	0945128339 ssp/Ba	Rua José D de Oliveira, 96, A. Cardoso/Ba
Antonio Geraldo de C. Almeida	036066505-58	1281901083 ssp/Ba	Estrada Fz. Limoeiro, s/n, A. Cardoso/Ba
Averildo Leodoro da Silva Filho	004419505-23	877871051 ssp/Ba	Rua da Alegria, 50, A. Cardoso/Ba
Bruna Nunes Cruz	Não Possui	1490608664 ssp/Ba	Rua da Alegria, 52, A. Cardoso/Ba
Caio Cesar Correia Santos	048113085-30	0972560564 ssp/Ba	Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
Camila da Costa Evangelista Lemos	Não Possui	0753415577 ssp/Ba	Rua Everaldo Pereira Cardoso, 19, A. Cardoso/Ba
Carlos Andre Almeida de Jesus	010446585-92	1013804880 ssp/Ba	Estrada Ieda Barradas, s/n, A. Cardoso/Ba
Carlos Antonio Pereira de Oliveira	648322795-72	0442687850 ssp/Ba	Rua das Pedras, s/n, A. Cardoso/Ba
Carlos Ribeiro Simões de Jesus	521804415-68	0417413742 ssp/Ba	Estrada Ieda Barradas, s/n, A. Cardoso/Ba
Carmelita da Silva Santana	011758005-89	0730100650 ssp/Ba	Rua Everaldo Pereira Cardoso, 67, A. Cardoso/Ba
Cecilia Silva Conceição Dias	939594605-97	535683 ssp/Ba	Rua 18 de Abril, 31, A. Cardoso/Ba
Claudionor Brandão do Nascimento	141339115-04	87304740 ssp/Ba	Rua José B. do Nascimento, 180, A. Cardoso/Ba
Cleber Nunes Ribeiro	549926055-91	0506488292 ssp/Ba	Rua Olavo Lobo, 99, A. Cardoso/Ba
Cledson Nunes Ribeiro	733559765-04	0506556808 ssp/Ba	Rua J. Brandão do Nascimento, 106, A. Cardoso/Ba
Cloves Carvalho Pereira	938213605-34	0788904469 ssp/Ba	Rua das Pedras, s/n, A. Cardoso/Ba
Crispim de Oliveira Moreira	459538805-53	0307717496 ssp/Ba	Estrada da Fz. Retiro, s/n, A. Cardoso/Ba
Cristiane dos Santos Souza	010043465-73	1007158000 ssp/Ba	Estrada Fz. Tocos, s/n, A. Cardoso/Ba
Daniela Brandão Venas	032275065-21	1008256480 ssp/Ba	Estrada da Ilha, s/n, A. Cardoso/Ba
Daniela da Silva Santos	Não Possui	1128504308 ssp/Ba	Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
Dilma Alves da Silva	010828455-74	0732159296 ssp/Ba	Rua Cid Placido dos Santos, 132, A. Cardoso/Ba
Djeane da Conceição Oliveira	Não Possui	1327001314 ssp/Ba	Rua das Pedras, 82, A. Cardoso/Ba
Doralice Brandão Dias	648380485-72	0424132494 ssp/Ba	Rua Cid Placido dos Santos, 123, A. Cardoso/Ba

CONFIRMO
22 OUT 2010

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações



Edicarlos do Nascimento Oliveira	009279545-59	844577243 ssp/Ba	Rua da Alegria, s/n, A. Cardoso/Ba
Edileia Oliveira de Ataide	970665325-20	0731622138 ssp/Ba	Rua das Pedras, s/n, A. Cardoso/Ba
Edmilson de Sousa Santana	Não Possui	1317787730 ssp/Ba	Estrada Fz. Cavaco, s/n, A. Cardoso/Ba
Edson Ferreira da Paixão	028902225-86	1314208365 ssp/Ba	Rua J. Tiburcio de Oliveira, s/n, A. Cardoso/Ba
Elaide Duarte Nascimento	023884845-02	0805627014 ssp/Ba	Rua J. Tiburcio de Oliveira, 70, A. Cardoso/Ba
Elaine Terezinha Aguzzoli Travi	287452995-87	0137707134 ssp/Ba	Rua Olavo Lobo, 99, A. Cardoso/Ba
Eliane Oliveira de Almeida Silva	037515415-94	0943030455 ssp/Ba	Rua das Pedras, 70, A. Cardoso/Ba
Eliomar Ribeiro dos Santos	904541705-72	775926035 ssp/Ba	Rua Cel. Luiz Miguel, 82, A. Cardoso/Ba
Elisangela Rafael Conceição	Não Possui	1360036644 ssp/Ba	Estrada Fz. Crumataí, s/n, A. Cardoso/Ba
Elizeu de Oliveira Assunção	520014075-72	1378894707 ssp/Ba	Estrada da Ilha, s/n, A. Cardoso/Ba
Everildo dos Santos Almeida	025201555-07	1315152509 ssp/Ba	Rua Cid Placido dos Santos, 74, A. Cardoso/Ba
Fabiana Papa de Oliveira	Não Possui	1168120950 ssp/Ba	Estrada da Ilha, s/n, A. Cardoso/Ba
Fabio de Almeida Oliveira	045637405-19	1333509405 ssp/Ba	Rua do Matadouro, 34, A. Cardoso/Ba
Fabio de Oliveira Silva	045801655-19	1527342107 ssp/Ba	Rua das Pedras, 08, A. Cardoso/Ba
Fabíola Travi Ribeiro	883989865-49	0598902902 ssp/Ba	Rua Olavo Lobo, 99, A. Cardoso/Ba
Fernanda C. Virgens de Miranda	017734665-50	1130766730 ssp/Ba	Rua J. Brandão do Nascimento, 106, A. Cardoso/Ba
Genuzia dos Santos	Não Possui	0166225886 ssp/Ba	Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
Gessica Cerqueira da Paixão Pinto	033746665-31	1154254119 ssp/Ba	Rua J. Tiburcio de Oliveira, 96, A. Cardoso/Ba
Gilene Leite Bispo	Não Possui	0847760480 ssp/Ba	Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
Ginalva M. de Carvalho Duarte	868184735-04	0712207120 ssp/Ba	Rua das Pedras, 152, A. Cardoso/Ba
Girlene do N. Brandão Almeida	021093925-76	0942789970 ssp/Ba	Rua Cid Placido dos Santos, 82, A. Cardoso/Ba
Gizelma Alves de Carvalho	014229975-88	1161129995 ssp/Ba	Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
Graciene de Carvalho Mendes	689117695-68	0526810920 ssp/Ba	Rua Cid Placido dos Santos, 95, A. Cardoso/Ba
Heider Silva Pereira	047392785-37	0943111455 ssp/Ba	Rua das Pedras, 12, A. Cardoso/Ba
Idalice Nunes de Oliveira	112595235-00	0092600565 ssp/Ba	Av. Jose B. Nascimento, 106, A. Cardoso/Ba
Irandi de Almeida Nascimento	001045485-33	0942859855 ssp/Ba	Rua Everaldo Cardoso, 115, A. Cardoso/Ba
Jaciara Conceição Oliveira	045982955-62	1289475008 ssp/Ba	Rua Jose T. Oliveira, 100, A. Cardoso/Ba
Jacinilma Santos Silva	705786805-72	0384132723 ssp/Ba	Rua 18 de Abril, 33, A. Cardoso/Ba
Jamile Gonsaga Papa da Silva	Não Possui	1312971630 ssp/Ba	Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
jamily Pereira de Almeida	Não Possui	1316712273 ssp/Ba	Estrada da Ilha, s/n, A. Cardoso/Ba
Janailton da Silva Souza Santos	Não Possui	0960270701 ssp/Ba	Estrada Fz. Tocos, s/n, A. Cardoso/Ba
Jannine Pires Perreira Silva	Não Possui	1553657381 ssp/Ba	Rua das Pedras, 12, A. Cardoso/Ba
Jaqueline dos Santos Souza	012102055-05	0733575374 ssp/Ba	Pç da Matriz, 78, A. Cardoso/Ba
Jeilson dos Santos Lima	009853455-60	1132155258 ssp/Ba	Rua Everaldo P. de Souza, 44, A. Cardoso/Ba
Jeusa Silva da Luz	004968115-09	0830764259 ssp/Ba	Rua 18 de Abril, 71, A. Cardoso/Ba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

Brum

Jocimar Cerqueira Santos	Não Possui	1318148340 ssp/Ba
Jocimara Santos Conceição	Não Possui	1514697920 ssp/Ba
Joelma de O. Assunção	805003665-00	0881979724 ssp/Ba
Joinaria Leite Vitorio	Não Possui	1283234939 ssp/Ba
Jones dos Santos Dias	Não Possui	0989274772 ssp/Ba
Jorge da Paz Santiago	029965645-45	1403846189 ssp/Ba
Jose Wilson de Jesus Santana	Não Possui	1327036290 ssp/Ba
Joseane de Jesus Santos	Não Possui	1436251796 ssp/Ba
Josemilton Gomes dos Santos	967266795-72	731618882 ssp/Ba
Josiana dos Santos Reis	041677255-25	1318557356 ssp/Ba
Josiene Ramos dos Santos Rafael	Não Possui	1282503995 ssp/Ba
Juliano de Almeida Carvalho	Não Possui	0837305594 ssp/Ba
Jutay Bispo de Almeida	020022195-75	1146513704 ssp/Ba
Keitiane Souza de Jesus Oliveira	026797535-00	1317843665 ssp/Ba
Layane Brito Cardoso de Souza	029765165-02	0805640541 ssp/Ba
Leila de Almeida e Souza	742482785-53	0526810173 ssp/Ba
Luciene Oliveira Soares	970376805-91	0754957756 ssp/Ba
Lucineide Lima da Silva	Não Possui	350328633 ssp/Ba
Luiz Andre de Souza Santana	399017505-04	0391143840 ssp/Ba
Luiz Flavio Traví	018043915-49	1113236736 ssp/Ba
Luiz Hemonson da S. Nascimento	020993885-47	0942964721 ssp/Ba
Maiane Pinheiro dos Santos	Não Possui	1554186889 ssp/Ba
Maiane Teixeira Souza	Não Possui	1322262608 ssp/Ba
Marcelo Santana de Souza	027868325-86	0822557410 ssp/Ba
Marcinete dos Santos Almeida	006893295-20	0731634225 ssp/Ba
Maria Conceição Silva	001923525-98	0733939910 ssp/Ba
Marileide Gomes Souza	013944895-01	11778434-63 ssp/Ba
Marinade da Cruz Sena	519425505-53	4820763 ssp/Ba
Mario Alves da Silva	035453515-30	1333637080 ssp/Ba
Mauricio Lopes do Nascimento	825612495-49	0921147929 ssp/Ba
Mirania dos Santos Cruz	035711285-75	1419509519 ssp/Ba
Moema Oliveira de Souza	013105565-80	0778450309 ssp/Ba
Monica Oliveira de Souza	640613705-10	4475947 ssp/Ba
Monica Sampaio dos Santos	035479165-69	1364024101 ssp/Ba
Najiane Sousa Venas	Não Possui	1143451988 ssp/Ba

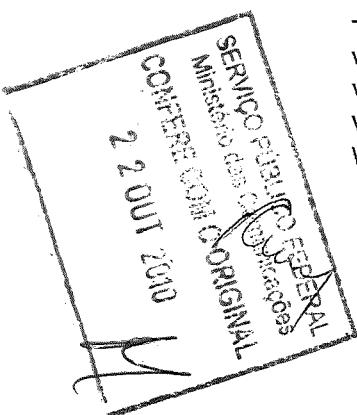
CONCEPÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

22 OUT 2010

Ruy

Neimar Ribeiro dos Santos	012350535-63	0942957512 ssp/Ba
Noelia de C. Duarte Ferreira	039112265-78	0943055954 ssp/Ba
Nucineide da Paz Bento	031317355-97	0805620273 ssp/Ba
Poliana Santana Costa	047513015-43	1318863554 ssp/Ba
Renilda Rodrigues Brandão	946846855-00	731623452 ssp/Ba
Roberta da Conceição Cardoso Silva	045080245-05	1199406988 ssp/Ba
Ronimare Oliveira Silva	041861515-20	1400578620 ssp/Ba
Rosalvo Santos Medeiros	031597585-75	1365257924 ssp/Ba
Rosane Cerqueira Soares	044882745-01	1398982746 ssp/Ba
Rozane Medeiros de Oliveira	Não Possui	1396718893 ssp/Ba
Sandra Cerqueira da Paixão	002129055-54	0880584688 ssp/Ba
Sergio Sena da Silva	025296875-10	0989065502 ssp/Ba
Sidinei de Almeida e Silva	019056225-03	09428829 ssp/Ba
Sueli da Silva Soares	032980915-61	0989266591 ssp/Ba
Suvelgleide Medeiros dos Santos	Não Possui	1549912445 ssp/Ba
Tamires Borges de Oliveira	045778105-06	1333502230 ssp/Ba
Telma Rosa da Paz	923633935-20	0731628683 ssp/Ba
Tereza Gardênia Bezerra Oliveira	039665675-71	1392598303 ssp/Ba
Thaynara S. Barreto	Não Possui	1317406443 ssp/Ba
Vanderleia Medeiros Moreira	047578225-95	1285011708 ssp/Ba
Vaneide Cardoso dos Santos	017854235-09	1308849010 ssp/Ba
Verenilda de Brito Silva Nascimento	034780525-64	1449402569 ssp/Ba
Weliton Alves Pereira	042077565-07	0942977203 ssp/Ba

Rua Cel. Luiz Miguel, 82, A. Cardoso/Ba
 Rua José B. do Nascimento, 208, A. Cardoso/Ba
 Rua Cid Placido dos Santos, 59, A. Cardoso/Ba
 Estrada da Ilha, s/n, A. Cardoso/Ba
 Rua Cel. J. Augusto, 39, A. Cardoso/Ba
 Pç. Da Matriz, 238. A. Cardoso/Ba
 Pç. Da Matriz, 92, A. Cardoso/Ba
 Estrada Fz. Retiro, s/n, A. Cardoso/Ba
 Av. José B. do Nascimento, s/n, A. Cardoso/Ba
 Estrada da Fz. Pernambuco, s/n, A. Cardoso/Ba
 Rua Cid Placido dos Santos, 79, A. Cardoso/Ba
 Estrada Fz. Retiro, s/n, A. Cardoso/Ba
 Rua Cel. J. Augusto, 48, A. Cardoso/Ba
 Rua J. Tiburcio de Oliveira, 141, A. Cardoso/Ba
 Estrada Ieda Barradas, s/n, A. Cardoso/Ba
 Rua 18 de Abril , 53, A. Cardoso/Ba
 Rua Cid Placido dos Santos, 98, A. Cardoso/Ba
 Estrada Fz. Tocos, s/n, A. Cardoso/Ba
 Estrada da Lagoa, s/n, A. Cardoso/Ba
 Estrada Fz. Retiro, s/n, A. Cardoso/Ba
 Rua 18 de Abril , 91, A. Cardoso/Ba
 Av. José B. do Nascimento, 43, A. Cardoso/Ba
 Rua da Alegria, 48, A. Cardoso/Ba





e) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05064882 92 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2002

NOME CLEBER NUNES RIBEIRO

FILIAÇÃO CLOVIS OLIVEIRA RIBEIRO
IDALICE NUNES OLIVEIRA

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 23/01/1972

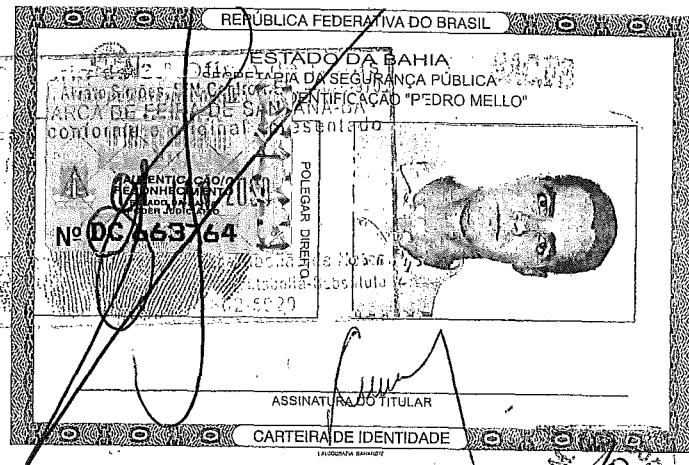
DOC ORIGEM CER-CAS CM-F DE SANTANA BA
DST-1. OFÍCIO L-B26 F-268 R-011998

CPF 549926055 91

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVEL 05989029-02 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2002

NOME FABIOLA TRAVI RIBEIRO

FILIAÇÃO LUIZ FLAVIO TRAVI

ELATINE TEREZINHA AGUZZOLI TRAVI

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 09/02/1976

DOC ORIGEM CER-CAS CM-F DE SANTANA BA

DST-1 OFICIO L-1926 F-268 R-011998

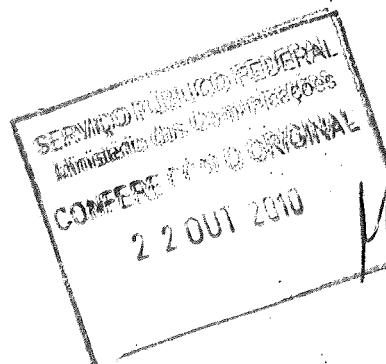
CPF 883989865 49

SALVADOR BA

AUTENTICADA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

3º Ofício de Notas - Feira-BA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO
05065568-08 DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/11/98

HOME
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FILIAÇÃO
CLOVIS OLIVEIRA RIBEIRO
IDALICE NUNES OLIVEIRA
NATURALIDADE
FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO
16/02/75
DOC ORIGEM CER-NAS CM-F DE SANTANA BA
DST-M QUITERI L-018 F-247 R-010518
CPF 733559765-04
SALVADOR-BA / 
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/08/83

--- 3º Ofício de Notas - Feira-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÍLO DE AUTENTICIDADE
ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO PÚBLICA
TÍTULO "PEDRO NELLO"
CARTEIRA DE IDENTIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
TÍTULO "PEDRO NELLO"
No. DC/463785
Tabelão de Notas
Substituto-Substituta
06.02.2010
Assinatura
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI N° 7.116 DE 20/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name
CLEDSON NUNES RIBEIRO
Nº de Inscrição
733559765-04
Data do Nascimento
16/02/75


AUTENTICADA
3º Ofício de Notas - Feira-BA

CARTEL
ESTADO DA BAHIA
TÍTULO "PEDRO NELLO"
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Assinatura
CLEDSON NUNES RIBEIRO
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 05/02/00



CEP 00000-000
P.R. 100
E-mail:
Site:
Data: 08/09/2010

f) Manifestação de apoio à iniciativa, firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio na área pretendida para a execução do Serviço.



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ENILSON DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, maior, RG nº 05194 811 78, CPF nº 620792715 04, residente e domiciliado FAZENDA RANASIRA, Bairro CENTRO / ZONA KURAL, Cidade ANTONIO CARDOSO, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Enilson dos Santos Santana

Assinatura



U2
00

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Carla Serena de Souza Lascimento, brasileiro, maior, RG nº 0730250466, CPF nº 962695885-53, residente e domiciliado Rua Coronel Joaquim Augusto nº 212, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Carla Serena de Souza Lascimento
Assinatura



das Com
Fl. 63
w/ Rua
33

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Meniramica Cezarina dos Almeida, brasileiro, maior, RG nº 4.800.239, CPF nº 559.433.283-87, residente e domiciliado Rua do macedo sº 64, Bairro Centro, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44.180.000 Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Meniramica Cezarina
Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Fábio de Almeida Olender, brasileiro, maior, RG nº 13335094-05, CPF nº 045.637.405-19, residente e domiciliado Rua Rio Mucuri nº 64, Bairro Centro, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44.180.000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Fábio de Almeida
Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Flávia
Márcia
45
00

Eu, Diegolaram de Almeida Oliveira, brasileiro, maior, RG nº 1333544440, CPF nº 044038825-28, residente e domiciliado Rua do Matelano nº 64, Bairro Centro, Cidade Antônio Cardoso, CEP 54110-000 Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Diegolaram de Almeida
Assinatura

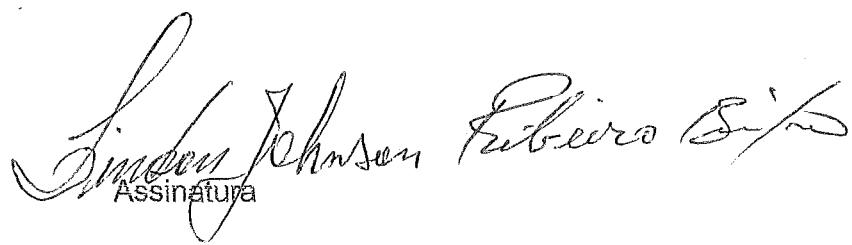


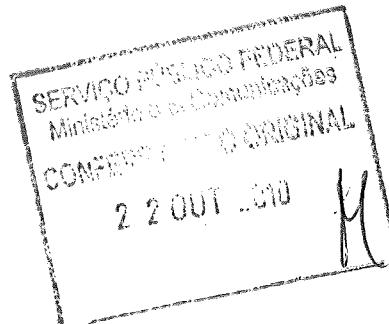
Franj

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

RECORRIDA
FOLHA 46
1990.09.09

Eu, LINON JOHNSON RIBEIRO BISPO, brasileiro, maior,
RG nº 041530085-26, CPF nº 617762035-34,
residente e domiciliado TIBWEID JOSE DE OLIVEIRA, Bairro
CENTRO, Cidade ANTONIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura



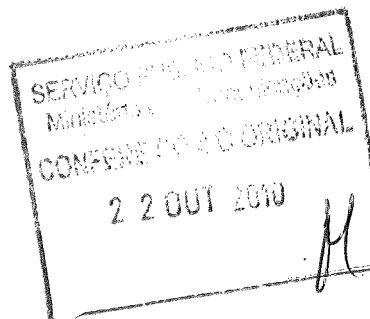
187
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Momael Reis de Oliveira, brasileiro, maior, RG nº 5.354.938, CPF nº 569.527.405.20, residente e domiciliado Rua das pedras, Bairro Centro, Cidade Antônio Cardoso, CEP 441.18000 Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Momael Reis de Oliveira

Assinatura



Avant

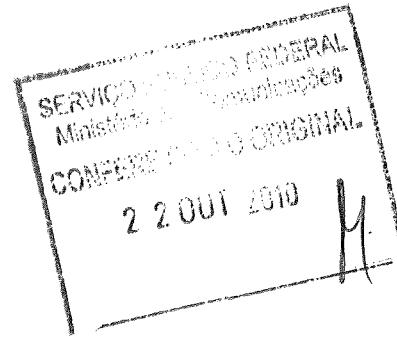
48
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Silvia Lins Ferreira, brasileiro, maior,
RG nº 07064897-21, CPF nº 002629275-23,
residente e domiciliado JOSE TIBURIO DE OLIVEIRA, Bairro
CENTRO, Cidade ANTONIO CARDOSO, CEP
414.18000 Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Assinatura

Silvia Lins Ferreira



Flávia

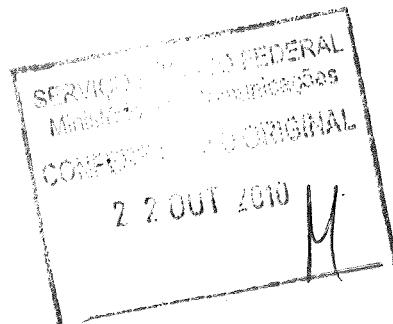
P. 49
11/10/2010

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Janciane de Souza Freitas, brasileiro, maior, RG nº 06423506-80, CPF nº 001993865-95, residente e domiciliado Rua José Silviano de Oliveira, Bairro Centro, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44180, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Assinatura

Janciane de Souza Freitas



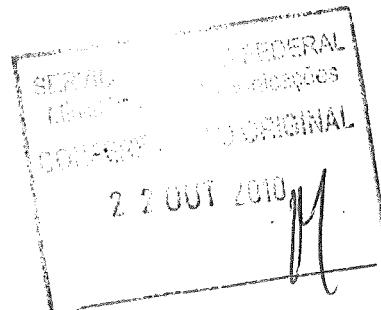
Pauta

Manifesto das Comunicações - GO

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Raimunda Maria Aragão Souza, brasileiro maior, RG nº 0400737507, CPF nº 139.241.303-0, residente e domiciliado Tubucú José de Oliveira, Bairro CENTRO, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44.18000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Raimunda M. Aragão Souza
Assinatura

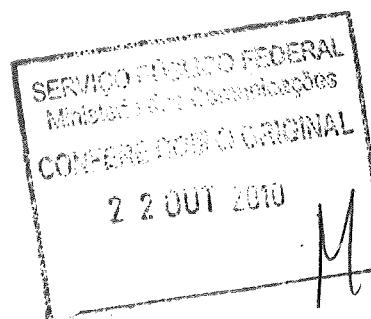


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, Genivaldo Medeiros Souza, brasileiro, maior, RG nº 02771610-45, CPF nº 238212305-25, residente e domiciliado Tribúrio José de Oliveira, Bairro PENTRÔ, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44.180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Assinatura



52
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

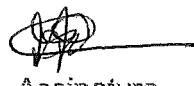
Eu, Fábio dos Santos Barreto, brasileiro, maior,
RG nº 0989550125, CPF nº 27.795.915-28,
residente e domiciliado Tibúrcio José de Oliveira, Bairro
CENTRO, Cidade Antônio Cardoso, CEP
44.18000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio à
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura

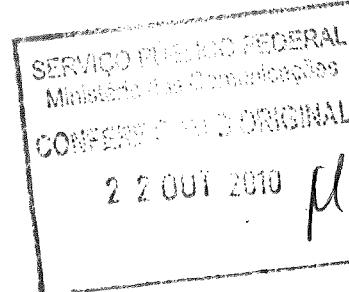


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Taniley Angônio Soárez, brasileiro, maior, RG nº 1333499345, CPF nº 031.014.535-00, residente e domiciliado TUBALO JOSE DE OLIVEIRA, Bairro CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP 444.180.00, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.



Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

54
30.0

Eu, IRACÍ CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maior, RG nº 07301162-20, CPF nº 001278575-08, residente e domiciliado RUA DAS PEDRAS, Bairro CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP 44.18000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura

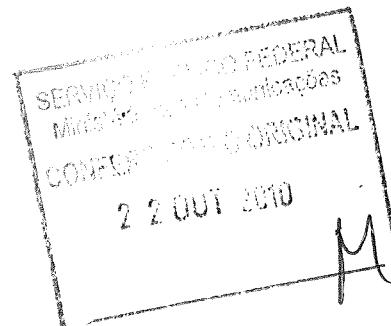


MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Valmir Rodrigues dos Santos, brasileiro, maior, RG nº 497498979, CPF nº 52770877534, residente e domiciliado DISTRITO DE SANTO ESTEVAO VELHO, Bairro CENTRO, Cidade ANTONIO CARDOSO, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Valdir Rodrigues dos Santos

Assinatura





MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Eu, CLAUDINEIDE BORGES DE SENA, brasileiro, maior, RG nº 052.681.13 - 07, CPF nº 667.861.185-34, residente e domiciliado RUA CORONEL JOÃO AUGUSTO 16, Bairro CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

claudineide Borges de Sena
Assinatura



Pauz

57
das Comunicações
Rep. Federativa do Brasil

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ELIANE BORGES DE SENA, brasileiro, maior,
RG nº 0730113043, CPF nº 98605127520,
residente e domiciliado RUA CORONEL JOSÉ AUGUSTO 16, Bairro
CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio à
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Eliane Borges de Sena
Assinatura

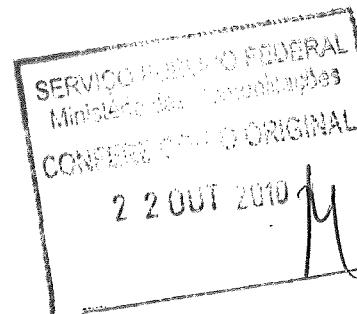


Carvalho

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MARIA JOSÉ BORGES DE SENA, brasileiro, maior, RG nº 052.68111-45, CPF nº NÃO TEM, residente e domiciliado RUA CORONEL JOÃO AUGUSTO 16, Bairro CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, Leilda Berqueira de Almeida, brasileiro, maior,
RG nº 4800242, CPF nº 608634035-49,
residente e domiciliado Rua Coronel José Augusto 44, Bairro
CENTRO, Cidade Antônio Cardoso, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Leilda Berqueira de Almeida

Assinatura



Avy

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Mara Berqueira de Almeida Silva, brasileiro, maior, RG nº 1438953168, CPF nº Nº 01 TEM, residente e domiciliado Rua Coronel João Augusto nº 44, Bairro Pernero, Cidade Antônio Cardoso, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Mara Berqueira de Almeida Silva

Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

61

Eu, ROBSON CERQUEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, RG nº 08477593 93, CPF nº 934684585-68, residente e domiciliado RUA CORONEL JOÃO AUGUSTO N° 44, Bairro CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, TELMA BORGES DE SENA, brasileiro, maior,
RG nº 4241329, CPF nº 617759165-53,
residente e domiciliado RUA CORONEL JOSÉ AUGUSTO 70, Bairro
CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Debora Souza
Assinatura



Aug.



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANA LAURA Borges de SENA SOUZA, brasileiro, maior,
RG nº 1438914300, CPF nº NÃO TEM,
residente e domiciliado RUA L- João Augusto 70, Bairro
Centro, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Assinatura

Ana Laura Borges de Sena Souza



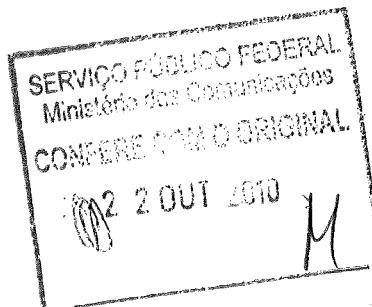
Avant

64
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Juiz André Santana de Aquino, brasileiro, maior,
RG nº 0544448619, CPF nº 56326688515,
residente e domiciliado Rua Coronel José Augusto 36, Bairro
Ecônomo, Cidade Antônio Cardoso, CEP
44120-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura



145
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, URBANA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, brasileiro, maior,
RG nº 13326210 86, CPF nº 03123515508,
residente e domiciliado FUNDO DO MERCADO S/Nº, Bairro
CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Urbana da Conceição Brandão
Assinatura

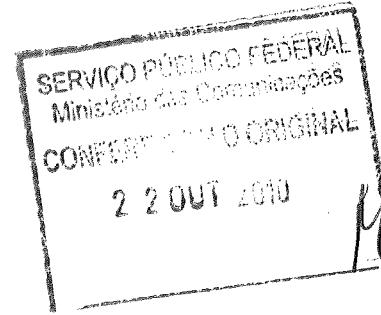


66
00
00
00

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANGELO MÁXIMO DOS SANTOS, brasileiro, maior,
RG nº 0572506411, CPF nº 955653615-91,
residente e domiciliado RUA DISTANTO POGO S/Nº, Bairro
CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, MARIA ELSA SANTANA DE QUÍROZ, brasileiro, maior,
RG nº 03861822 10, CPF nº 70544093534,
residente e domiciliado RUA 18 DE ABRIL, nº 313, Bairro
CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Maria Elsa Santana & Sj
Assinatura

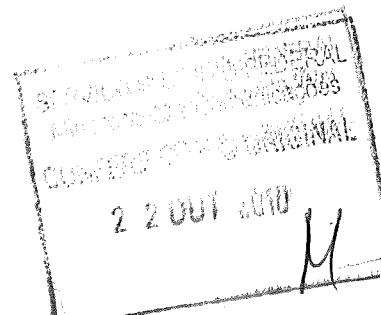


68
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, 31 BIRATAN SANTANA DE QUEIROZ, brasileiro, maior,
RG nº 0764635753, CPF nº 90715608568,
residente e domiciliado RUA 18 DE ABRIL 113, Bairro
CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura





P-69
0

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JUÍZ ALVES DE QUEIROZ, brasileiro, maior,
RG nº 05444486 38, CPF nº 30544093534,
residente e domiciliado RUA 18 DE ABRIL 113, Bairro
Centro, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Juiz Alves de Queiroz
Assinatura

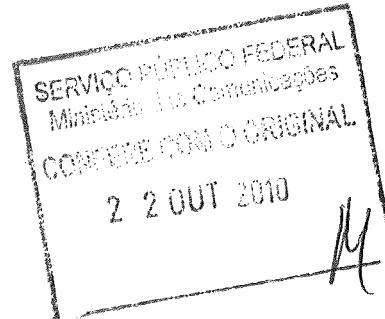


REC 665 C
- 100
- 100
- 100

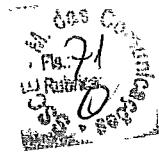
MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MARIUANJO BORGES DE SOUZA, brasileiro, maior, RG nº 1670942, CPF nº 1173 238673295-9, residente e domiciliado RUA TIBUCÉO JOSE DE OLIVEIRA, Bairro CENTRO, Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP 44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Mariuanjo
Assinatura

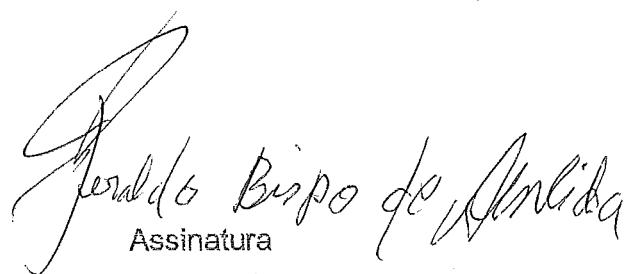


Pereira



MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, FERALDO BISPO DE ALMEIDA, brasileiro, maior,
RG nº 05052434 39, CPF nº 40317250515,
residente e domiciliado FAZENDA BANANEIRA, Bairro
ZONA RURAL; Cidade ANTÔNIO CARDOSO, CEP
44180-000, Estado da Bahia, manifesto o meu total e irrestrito apoio a
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para a execução do serviço de
Radiodifusão Comunitária na sede do Município de Antônio Cardoso, pela
seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.


Assinatura





g) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins qua a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, está sediada e em pleno funcionamento no endereço abaixo especificado:

Rua Olavo Lobo, nº 99,

Bairro: Centro

Município: Antônio Cardoso

Estado: Bahia

CEP: 44.180-000

Ponto de Referência: Próximo a Prefeitura Municipal

Presidente da ACAT



24
0

h) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

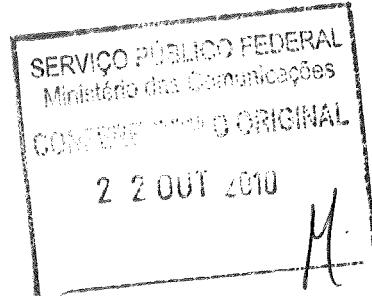


funcy

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Presidente da ACAT



686
Fla. 76
Eduardo
O 0

i) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;



Flauj

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
2010

Declaramos para os devidos fins que todos os diretores da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, os quais, neste ato, assinam essa declaração.

Cleber Nunes Ribeiro
(Presidente da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba)

Fabíola Travi Ribeiro
(Diretora Administrativa da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba)

Cledson Nunes Ribeiro
(Diretor de Operações da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba)



29
0

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

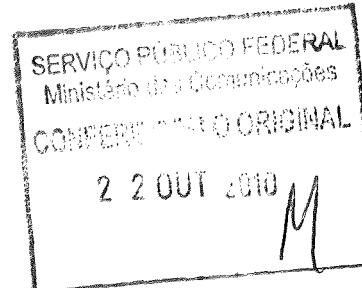
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.258.027/0001-53, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cleber Nunes Ribeiro CPF: 549.926.055-91
Presidente da ACAT

Fabíola Travi Ribeiro
Fabíola Travi Ribeiro CPF: 883.989.865-49
Diretora Administrativa da ACAT

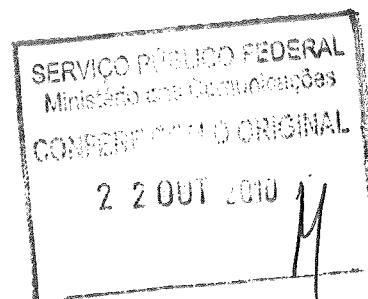
Cledson Nunes Ribeiro
Cledson Nunes Ribeiro CPF:
Diretor de Operações da ACAT

Endereço para correspondência : Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, CEP 44.180-000,
Telefone para contato: 0XX-75-34814610;
Correio eletrônico (e-mail): acat@ubbi.com.br;



29
29

j) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participe de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;



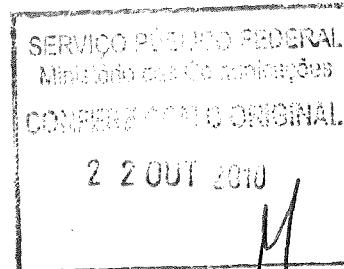
Ruy

das Comunicações
Ano 80
Ed. 300
00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

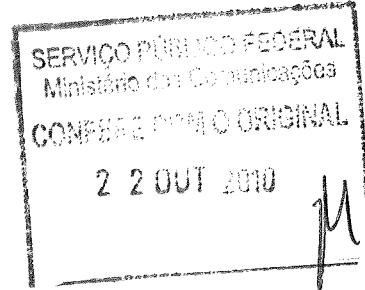
Presidente da ACAT



and

1
0

k) Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da entidade, se houver;



655
82
09.258.027/0001-53
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, tem como nome de Fantasia **Tinguatiba FM**, conforme consta do Estatuto e do Cartão CNPJ da Associação. O Citado nome de fantasia foi adotado por fazer referência e homenagear a Cidade de Antônio Cardoso, que antes da emancipação se chamou Aldeia Tinguatiba.


Presidente da ACAT

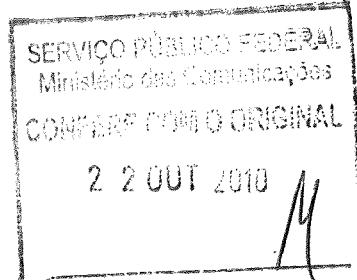
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

22 OUT 2010




83
0

I) Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 01/2004;

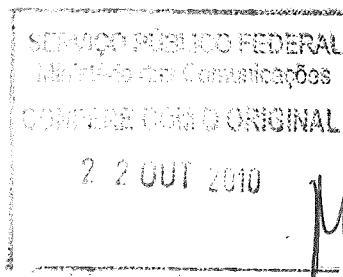


84
8

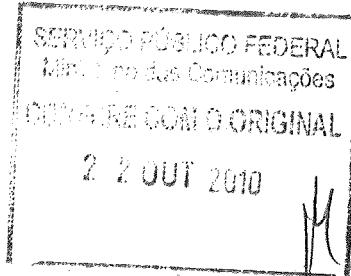
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, que o endereço sede da entidade (ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba) dispõe de condições para a instalação do sistema irradiante e possibilita perfeitamente o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004.

Presidente da ACAT



m) Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, vem através do seu representante legal, Sr. Cleber Nunes Ribeiro, presidente desta entidade, confirmar as coordenadas geográficas, na padronização WGS84, (12°26'115"S de latitude e 039°07'253"W de longitude), bem como o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante: Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, CEP: 44.180-000 (endereço sede da entidade).

Presidente da ACAT

86
D

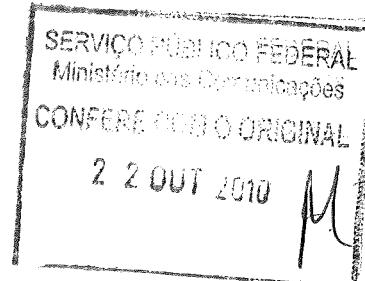
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

M

Cleber Nunes Ribeiro

REC
P.D.
M.R.C.
33.0

n) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/ 2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;



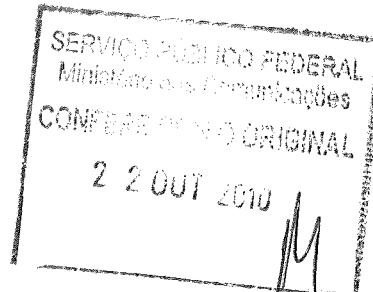
Lucy



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, apresentará Projeto Técnico, de acordo com a Norma Complementar 01/2004, e com os dados indicados no requerimento feito pela Asossiação Aldeia Tinguatiba, caso seja selecionada.

Presidente da ACAT



89
0

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

CLEBER NUNES RIBEIRO, na qualidade de representante legal da ACAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.258.027/0001-53, declaro para os devidos fins que:

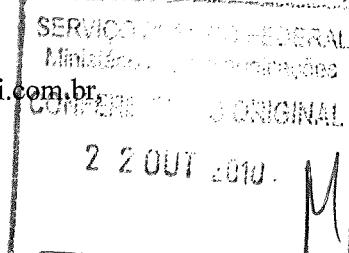
- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na Cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será TINGUATIBA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 12°26'115"S de latitude e 039°07'253"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na Cidade de Antônio Cardoso, no Estado da Bahia;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Antônio Cardoso/Ba, 22 de dezembro de 2007.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

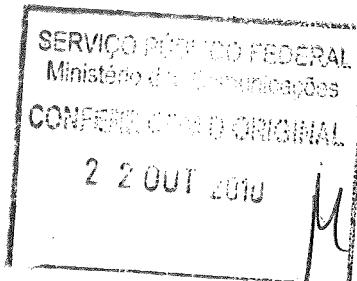
Endereço para correspondência : Rua Olavo Lobo, nº 99, na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, CEP 44.180-000,
Telefone para contato: 0XX-75-34814610;

Correio eletrônico (e-mail): acat@ubbi.com.br



das Comunicações
M.º 09
11/10/2010
00000000000000000000

o) Comprovante de recolhimento da taxa relativa
às despesas de cadastramento.



Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências

11/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 16:23:16
 312875184 SEGUNDA VIA 0434

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
 CLIENTE: CLEBER N RIBEIRO *
 AGENCIA: 3128-3 CONTA: 1.046-4

DATA DA TRANSFERENCIA 11/01/2008
 NR. DOCUMENTO 221.607.288.920.916
 VALOR TOTAL 20,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
 NR. DOCUMENTO 223.128.000.001.046

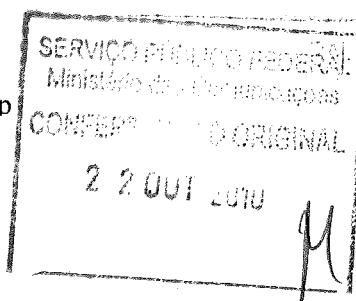
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
 IDENTIFICADOR 2: 09.258.027/0001 53

NR.AUTENTICACAO 3.0EE.66E.F65.B85.C28

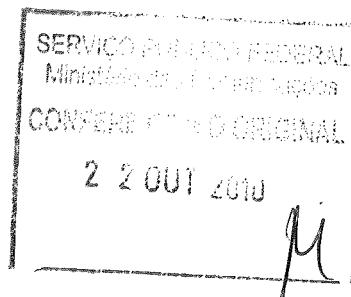
Transação efetivada com sucesso!

<https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/comprovante/869-CO.jsp>

1/01/2008

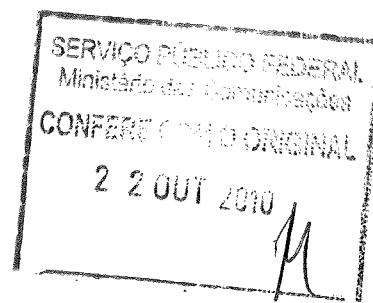


II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO



CEP 03
SERVIÇO
CORREIOS
Brasil

2 – Manifestação de apoio coletivo, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante;



MANIFESTO DE APOIO COLETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Os Abaixo Assinados manifestam total e irrestrito apoio a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, com endereço a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba., inscrita no CNPJ, sob o nº 09.958.027/0001-53, para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na sede do município de Antônio Cardoso/Ba, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense:

Nome	Número RG	Endereço	CEP	Assinatura
Eraldo Cenvalho Andrade	04970545.82/BA	Fazenda Rio Preto - A. Cardoso	44180-000	Ervaldo
Manoel Ferreira Filho	03959832/3/BA	Fazenda Rio Preto - A. Cardoso	44180-000	Manoel Ferreira Filho
Manoel C. dos Santos	05662027/6/BA	Fazenda Tanqueiro - A. Cardoso	44180-000	Manoel C. dos Santos
Telezio Cardoso dos Santos	07891988/6/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Telezio Cardoso dos Santos
Edípm dos Prazeres	00869707/8/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Edípm dos Prazeres
Antônio Casais de Carvalho	05808516.56/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Antônio Casais de Carvalho
Genivaldo dos S. Santos	05768127/9/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Genivaldo dos S. Santos
Antônio Gilda A. Camello	01525173/6/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Antônio Gilda A. Camello
Antônia Catia F. Pinto	06919066/6/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Antônia Catia F. Pinto
Manoel Ferreira do Nascimento	02177327/3/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Manoel Ferreira do Nascimento
Anônias de Jesus Soárez	04241322/2/BA	Fazenda Taubaté - A. Cardoso	44180-000	Anônias de Jesus Soárez
Edilson dos S. Soárez	05194811/7/BA	Fazenda São Cruz - Antônio Cardoso	44180-000	Edilson dos S. Soárez
Rauldo Bispo de Melo	07262985.90/BA	Fazenda Lindeiro - A. Cardoso	44180-000	Rauldo Bispo de Melo
Genaldo Ribeiro de Almeida	05024143/9/BA	Fazenda Canareira - A. Cardoso	44180-000	Genaldo Ribeiro de Almeida
Regina C. dos Santos	0497484838/BA	Fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso	44180-000	Regina C. dos Santos
Carlos Pereira	03342281/8/BA	Fazenda Santa Cruz - A. Cardoso	44180-000	Carlos Pereira
Júlio Bispo de Almeida	07037430/9/BA	Fazenda Bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Júlio Bispo de Almeida
Baldo Sales dos Santos	05299304/3/BA	Fazenda Bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Baldo Sales dos Santos
Maria de Santino Tanttu	03119459/10/BA	Fazenda Cravaco - Antônio Cardoso	44180-000	Maria de Santino Tanttu
Edvaldo Ferreira dos Santos	03882463/6/BA	Fazenda Vimeleto - Antônio Cardoso	44180-000	Edvaldo Ferreira dos Santos
Janita F. da Conceição	07193295.07/BA	Fazenda Coqueiros - A. Cardoso	44180-000	Janita F. da Conceição
Ma. Machado Alves	05442402/00/BA	Fazenda Bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Ma. Machado Alves
José Milton dos S. Soárez	06410899/6/BA	Fazenda Cravaco - A. Cardoso	44180-000	José Milton dos S. Soárez
Cyntia Moreira dos Santos	05806040/5/BA	Fazenda bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Cyntia Moreira dos Santos
Vaimundo J. Moreira	07891893/0/BA	Fazenda Coqueiros - A. Cardoso	44180-000	Vaimundo J. Moreira
Antônio Soárez Brito	02771652/0/BA	Fazenda Bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Antônio Soárez Brito
Geely Sávio Soárez	0885644875/BA	Fazenda Coqueiros - A. Cardoso	44180-000	Geely Sávio Soárez
Galdinez dos Santos Neto	04309818/3/BA	Fazenda bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Galdinez dos Santos Neto
Edimilson P. dos Santos	0818988644/3/BA	Fazenda Cravaco - A. Cardoso	44180-000	Edimilson P. dos Santos
Graciela B. do Santos	01979200/6/BA	Faz. Cravaco - A. Cardoso	44180-000	Graciela B. do Santos
Marie Vanda dos Anjos	0921492477/BA	Faz. Cravaco - A. Cardoso	44180-000	Marie Vanda dos Anjos
Antônio M. Ribeiro	08284732/0/BA	Fazenda Vimeleto - A. Cardoso	44180-000	Antônio M. Ribeiro
Almenandro Almeida Soárez	03158120/9/BA	Faz. Bananaíra - A. Cardoso	44180-000	Almenandro Almeida Soárez

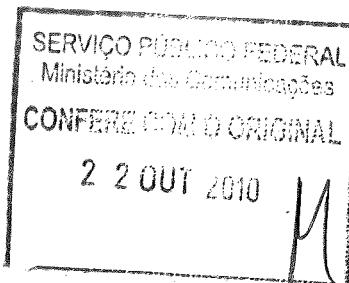
SERVICO RÁDIO COMUNITÁRIO
Ministério das Comunicações
CONFEDERAÇÃO NACIONAL

22 OUT 2010

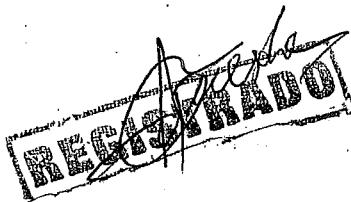
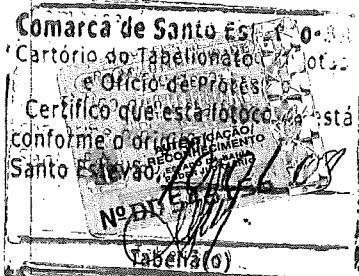
M

Paulo

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

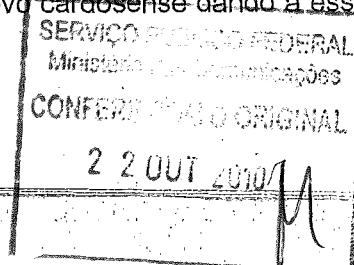


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACAT - ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA.



Assembléia Geral Extraordinária. Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reunidos na sala de reuniões da ACAT – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, as 18:00h, em segunda chamada, com quorum estatutariamente definido, sito a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, os associados da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba presentes e em dias com as suas obrigações estatutárias, mais adiante qualificados e que ao final assinam essa ATA, convocados por edital de convocação desta entidade, especialmente para tratar do seguinte tema: Manifestação de Apoio à iniciativa da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, de requerer a autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Foi iniciado os trabalhos fazendo uma explanação da importância de uma Rádio Comunitário na sede do Município de Antônio Cardoso, a qual seria um instrumento para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade, além de estimular o lazer, a cultura, o convívio social, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, e também de poder permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Aberta a palavra, se manifestou o associado Juliano de Almeida Carvalho, que falou sobre a importância de um canal de comunicação para o povo cardosense, e lembrou que não há nenhum canal de comunicação sediado no município, seja ele: falado, escrito ou televisado que leve a voz do povo e difunda a cultura local, citando como de extrema importância a vinda dessa emissora comunitária, para oportunizar a todos o direito de manifestar as suas idéias e tomar conhecimento dos acontecimentos na cidade. A associada Moema Oliveira de Souza pediu a palavra e acrescentou que a vinda de uma radio comunitária para o município de Antônio Cardoso seria a divisora de águas no desenvolvimento da cidade. Ambas as falas foram apoiadas unanimemente pelos demais associados presentes a sessão. O associado e presidente da Acat –Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, Cleber Nunes Ribeiro reiterou as palavras dos associados Juliano de Almeida Carvalho e da associada Moema Oliveira de Souza e acrescentou que esse canal de comunicação comunitário na Cidade de Antonio Cardoso contribuirá decisivamente no enriquecimento cultural e na difusão de idéias da comunidade, proporcionando um novo tempo na história da cidade. Aberta a palavra aos demais associados presentes, se manifestou o associado Crispim de Oliveira Moreira dizendo que nunca se buscou na historia do Município de Antonio Cardoso uma iniciativa tão importante para o povo cardosense no sentido de se trazer algum meio de comunicação para a Cidade. E citou que a comunidade reunida em associação muito já se conquistou, a exemplo do Infocentro criado e mantido pela associação, que conta hoje com 08 (oito) computadores instalados e proporciona a formação de jovens, dando a eles a oportunidade de aprender informática e navegar na internet nos cursos de informática mantidos pela ACAT, além é claro, de inserir a comunidade no contexto social e contribuir para que a juventude cardosense tenha alguma ocupação. E, agora com a busca pela outorga de Concessão para execução do serviço de radiodifusão comunitária a associação poderá oferecer muito mais oportunidades ao povo cardosense dando a esse

Liz Floris Nov.



REGISTRADO

97
Maior
Sexta

povo a condição de poder ouvir e ser ouvido. Novamente, após a fala do associado Crispim o presidente franqueou a palavra aos demais associados que não mais fizeram uso da mesma. A matéria foi então para votação, e por unanimidade dos associados presentes, foi aprovado o manifesto de apoio a iniciativa de execução do serviço de radiodifusão pela entidade (ACAT – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba). Estavam presentes os associados qualificados adiante e que ao final assinam, a saber: Djeane da Conceição Oliveira RG 13270013-14 ssp/Ba, residente a Rua das Pedras, 82, Antonio Cardoso/Ba; Jocimara Santos Conceição RG 15146979-20 ssp/Ba, residente a Rua Travessa Cide Plácido, 30, Antonio Cardoso/Ba; Jamily Pereira de Almeida RG13167122-73 ssp/Ba, residente a Rua Est. Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jamile Gonsaga Papa da Silva, RG 13129716-30 ssp/ Ba, residente a Rua Est. Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Thaynara S. Barreto RG1317406443 ssp/Ba, residente a Rua Est. Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jones dos Santos Dias, RG 09892747-72 ssp/Ba, residente a Rua Est. Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Suvelgleide Medeiros dos Santos, RG 15499124-45 ssp/Ba, residente a Rua Iedas Barradas, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Fabiana Papa de Oliveira, RG 11681209-50 ssp/Ba, residente a Rua Est. Da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Joimária Leite Vítorio, RG: 12832349-39 ssp/Ba, residente a Rua Est. Da Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Joelma de O. Assunção, RG 08819797-24 ssp/Ba, residente a Rua Est. Da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Josiene Ramos dos Santos Rafael, RG 12825039-95 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Crumataí, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Bruna Nunes Cruz, RG: 14906086-64 ssp/Ba, residente a Rua da Alegria 52, Antonio Cardoso/Ba; Juliano de Almeida Carvalho, RG 08373055-94 ssp/Ba, residente a Rua Olavo Lobo, 99, Antonio Cardoso/Ba; Najiane Sousa Venas, RG 11434519-88 ssp/Ba, residente a Rua Est da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Poliana Santana Costa, RG13188635-54, ssp/Ba, residente a Rua Est. Da Ilha s/n, Antonio Cardoso/Ba; Maiane Teixeira Souza RG 13222626-08 ssp/Ba, residente a Rua Est. Da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Antônio Borges de Oliveira Filho, RG 09451283-39 ssp/Ba, residente a Rua Jose D de Oliveira, 96, Antonio Cardoso/Ba; Rosalvo Santos Medeiros RG 13652579-24 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Retiro, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Janailton da Silva Souza Santos RG 09602707-01 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Tocos, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Cristiane dos Santos Souza RG 1007158000 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Tocos, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Tereza Gardênia Bezerra Oliveira RG 1392598303 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Tocos, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Gilene Leite Bispo, RG 0847760480, ssp/Ba, residente a Rua da Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Lucineide Lima da Silva RG 03503286-33 ssp/Ba, residente a Rua da Fz. Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Genuzia dos Santos RG 0166225886 ssp/Ba, residente a Rua da Fz. Lagoa, s/n, Antonio Cardoso; Aloísia Maria Leodora da Silva RG 02528298-08 ssp/Ba, residente a Rua da Alegria, 50, Antonio Cardoso/Ba; Irandi de Almeida Nascimento RG 09428598-55 ssp/Ba, residente a Rua Everaldo Cardoso, 115, A. Cardoso/Ba; Gizelma Alves de Carvalho RG 11611299-95 ssp/Ba, residente a Rua da Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba, Leila de Almeida e Souza RG 05268101-73 ssp/Ba, residente a Rua Cel. João Augusto, 48, Antonio Cardoso/Ba; Edson Ferreira da Paixão RG 13142083-65, residente a Rua J. Tiburcio de Oliveira, s/n, A. Cardoso/Ba, Daniela Brandão Venas RG 10082564-80 ssp/Ba, residente a Rua da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jaqueline dos Santos Souza RG 07335753-74 ssp/Ba, residente a Pç. Da Matriz, 78, Antonio Cardoso/Ba; Moema Oliveira de Souza RG 07784503-09 ssp/Ba, residente a Pç. Da Matriz, 340, Antonio Cardoso/Ba; Elisângela Rafaela Conceição RG 13600366-44 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Crumataí, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Joseane de Jesus Santos RG 1436251796 ssp/Ba, residente a Rua Est. Santo Estevão Velho, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jocimar Cerqueira Santos RG 13181483-40 ssp/Ba, residente a Rua das Pedrinhas, 51, Antonio Cardoso/Ba; Aleziandra Pereira de Jesus RG 11393197-28 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Ieda Barradas, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Edmilson de Sousa Santana RG 13177877-30 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Cavaco, s/n,

Comarca de Santo Estevão-BA
Cartório do Tabelionato 1º Ofício
e Ofício de Protesto
Certifico que esta fotocópia

conforme o original.

Santo Estevão, 22/07/2010

Tabelionato

Autenticação

Protocolo

versão

M

22 OUT 2010

REGISTRADO

98
Q

Antonio Cardoso/Ba; Jorge da Paz Santiago RG 14038461-89 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Ieda Barradas, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Adelson Moreira Pereira RG 0943113318 ssp/Ba; residente a Estrada da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Maiane Pinheiro dos Santos RG 15541868-89 ssp/Ba, residente a Rua Raimundo Lopes de Almeida, s/n, Antonio Cárdozo/Ba; Luiz André de Souza Santana RG 03911438-40 ssp/Ba, residente a Rua da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Camila da Costa Evangelista Lemos, RG 07534155-77 ssp/Ba, residente a Rua Everaldo Pereira Cardoso, 19, A. Cardoso/Ba; Rozane Medeiros de Oliveira RG 1396718893 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Pernambuco, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jutay Bispo de Almeida RG 1146513704 ssp/Ba, residente a Rua da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Caio César Correia Santos RG 09725605-64 ssp/Ba, residente a Rua da Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Daniela da Silva Santos RG 11285043-08 ssp/Ba, residente a Rua da Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Crispim de Oliveira Moreira RG 03077174-96 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Retiro, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Sergio Sena da Silva RG 09890655-02 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Retiro, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Vanderléia Medeiros Moreira RG 1285011708 ssp/Ba, residente a Rua Fz. Retiro, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jaciara Conceição de Oliveira RG 12894750-08 ssp/Ba, residente a Rua Tiburcio José de Oliveira, nº 100, Antônio Cardoso/Ba; Layane Brito Cardoso de Souza RG 08056405-41 ssp/Ba residente a rua 18 de abril, nº 01, Centro, Antonio Cardoso/Ba; Gessica Cerqueira da Paixão Pinto RG 1154254119 ssp/Ba, residente a Rua J. Tiburcio de Oliveira, 96, A. Cardoso/Ba; Doralice Brandão Dias RG 04241324-94 ssp/Ba residente a Rua Cid Placido dos Santos, 123, A. Cardoso/Ba; Eliomar Ribeiro dos Santos RG 07759260-35 ssp/Ba, residente a Rua Coronel Luiz Miguel, nº 82, Antonio Cardoso/Ba; Jannine Pires Pereira Silva RG 15536573-81 ssp/Ba, residente a Rua das Pedras, nº 12, Antonio Cardoso/Ba; Elizeu de Oliveira Assunção RG 13788947-07 ssp/Ba, residente a Estrada da Ilha, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Jose Wilson de Jesus Santana, RG 1327036290 ssp/Ba; residente a Rua da Lagoa, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Roberta da Conceição Cardoso Silva RG 11994069-88 ssp/Ba, residente a Pça. da Matriz, nº 238, Antonio Cardoso/Ba; Jeusa Silva da Luz RG 08307642-59 ssp/Ba, residente a Rua 18 de Abril, nº 71, Antonio Cardoso/Ba; Cleber Nunes Ribeiro RG 05064882-92 ssp/Ba, residente na Rua Olavo Lobo, 99, Antonio Cardoso/Ba; Fabíola Travi Ribeiro, RG 05989029-02 ssp/Ba, residente na Rua Olavo Lobo, nº 99, Antônio Cardoso/Ba; Cledson Nunes Ribeiro RG 05065568-08 ssp/Ba, residente na Av. José Brandão do Nascimento, nº 106, Antonio Cardoso/Ba; Fernanda Cristina Virgens de Miranda, RG 11307667-30 ssp/Ba, residente a Av. José Brandão Nascimento, nº 106, Antonio Cardoso/Ba; Carlos Ribeiro Simões de Jesus RG 04174137-42 ssp/Ba, residente a Est. Ieda Barradas, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Elaine Terezinha Aguzzoli Travi, RG01377071-34 ssp/Ba, residente a Rua Olavo Lobo, 99, Antonio Cardoso/Ba; Luiz Flávio Travi, RG 11132367-36 ssp/Ba, residente a Rua Olavo Lobo, 99, Antonio Cardoso/Ba; Carlos André Almeida de Jesus, RG 10138048-80 ssp/Ba, residente a Est. Ieda Barradas, s/n, Antonio Cardoso/Ba; Idalice Nunes de Oliveira, RG 00926005-65 ssp/Ba, residente a Av. José Brandão do Nascimento, nº 106, Antonio Cardoso/Ba. Vale ressaltar que todos os associados acima citados possuem nos seus endereços o Cep: 44.180-000 e, para finalizar os trabalhos, o presidente franqueou novamente a palavra aos associados presentes, que não mais se manifestaram. E por não haver mais manifestantes o presidente deu por encerrado esta sessão extraordinária. Eu Luiz Flávio Travi, secretário da assembléia extraordinária escrevi e assino a presente ATA, juntamente com o Presidente da assembléia extraordinária, Cleber Nunes Ribeiro e demais associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias. Antônio Cardoso, 21 de Dezembro de 2007.

COMARCA DE SANTO ESTEVAO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Adão SILVÉRIO Guedes - Oficial
AYRTON Alves da C. Filho
Escrevente

Lista de assinatura dos presentes

Luiz Flávio



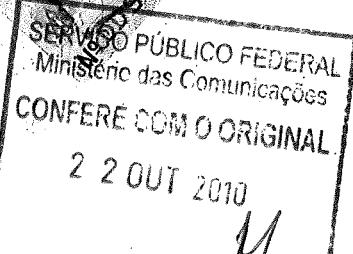
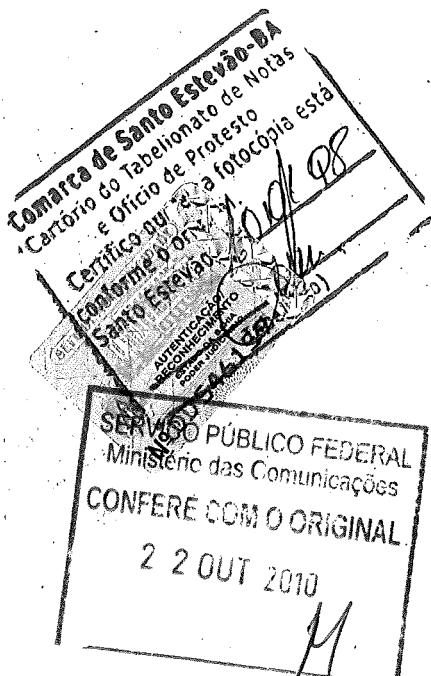
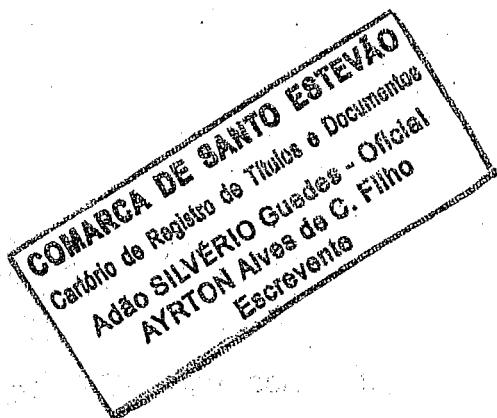
REGISTRADO

99
0

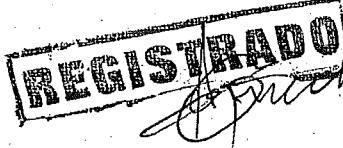
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ALDEIA TINGUATIBA:
(Manifesto de apoio a iniciativa de requerer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária).

Lista de Assinatura dos Presentes (continuação assinaturas)

1. D. Flávia da Conceição Alves Lima
2. Joimária Santos Conceição
3. Family Pereira de Almeida
4. Família Gonçaga Papa da Silva
5. Haymara S. Bonito
6. Jóris dos Santos Dias
7. Juvelínia Medeiros dos Santos
8. Fabiana Papa de Oliveira.
9. Joimária Leite Vitorio
10. Fabiano de O. Ferreira
11. Josilene Ramos dos Santos Ribeiro
12. Bruna Nunes Cruz
13. Juliano de Almeida Carvalho
14. Najane Sônia Eléna
15. Poliana Santana Costa
16. Maiane Teixeira Souza
17. Antônio Borges de Oliveira Filho
18. Rosângela Santos Medeiros
19. Janailton da Silva Souza Santa
20. Christiane das Santas Souza
21. Teresa Gardênia Bezerra Oliveira
22. Gilene Leite Bispo
23. Juvelínia Lima da Silva
24. Genyza dos Santos
25. Flávia Maria Rodolka da Silva



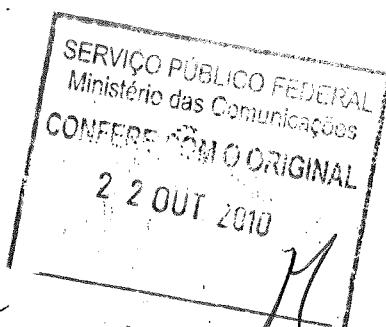
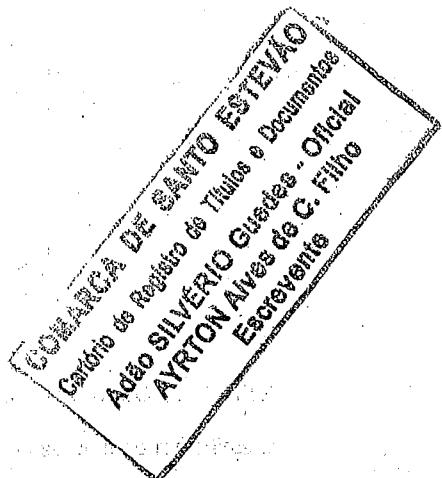
Flávia



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ALDEIA TINGUATIBA.**
(Manifesto de apoio a iniciativa de requerer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária).

Lista de Assinatura dos Presentes (continuação assinaturas)

- 26 - Isomar da Almeida Nascimento
27 - Giselda Alves de Carvalho
28 - Weila de Almeida e Souza
29 - Edson Ferreira da Paixão
30 - Daniela Brandão Vinas
31 - Jaqueline dos Santos Souza
32 - Graça Oliveira de Souza
33 - Alcântara Rafael Boneca
34 - Joseane de Jesus Santos
35 - Noêmia Bergulina Santos
36 - Alegandra Pereira de Jesus
37 - Edmílson de Souza Sant'Anna
38 - Joice de Paz Santiago
39 - Adson Moreira Perino
40 - Maiane Pinheiro dos Santos

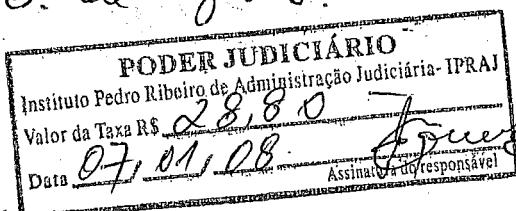
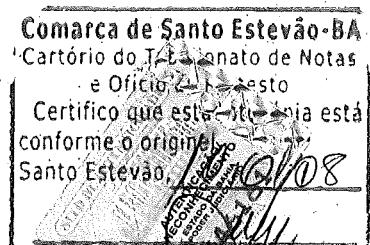
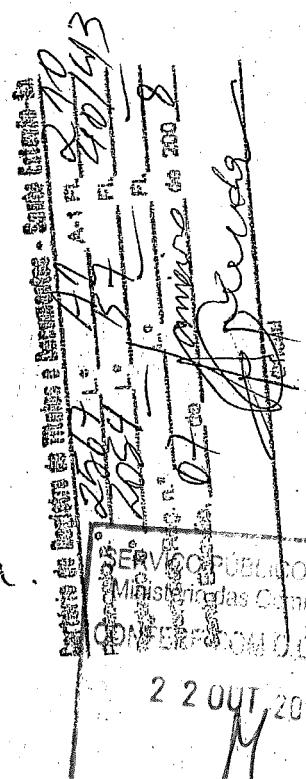
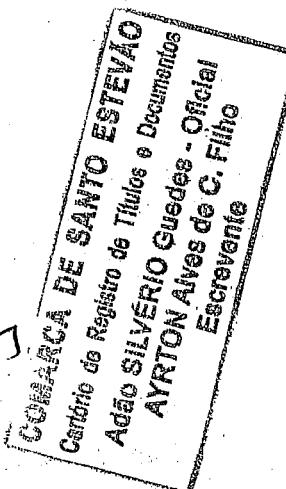


REGISTRADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ALDEIA TINGUATIBA.
(Manifesto de apoio a iniciativa de requerer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária).

Lista de Assinatura dos Presentes (continuação assinaturas)

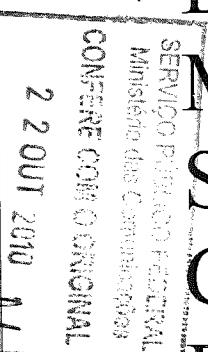
- 49- Maria Conceição de Oliveira
50- Dayane Britto Galdoso de Souza
60- Gessica Vergueiro Pinto
61- Idalice Brandao Dias
62- Elizmar Ribeiro dos Santos
63- Jamile Luis Pereira Silveira
64- Oliveira de Oliveira Jesus
65- JOSE WILSON DE S. SANTANA
66- Roberta da Conceição B. Silva
67- Jusa Silva do Nascimento
68- Gleber Vaz
69- Fábio Ferreira Lílio
70- Elaine Teresinha Argolli Teixeira
71- Carlos André Almeida de Jesus
72- Idalice Nunes de Oliveira
73- Gleison Nunes Ribeiro
74- Fernanda C. Vingens de Miranda
75- Carlos Ribeiro S. de Jesus

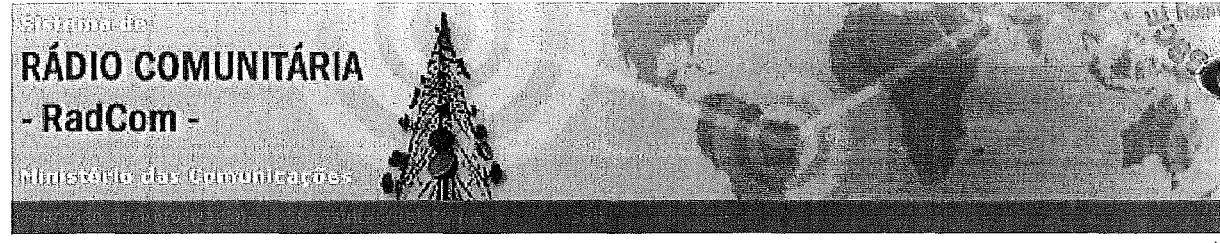


A: Secretaria de Serviços de
Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações.

Endereço: Esplanada dos
Ministérios, Bloco R, Anexo B,
Sala 300.

CEP: 70.044-900
Brasília – DF



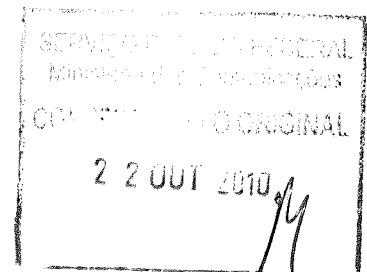


Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
BA	Antonio Cardoso	25	53000.002025/08	09.258.027/0001-53 - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba 549.926.055-91 - Cleber Nunes Ribeiro	EM AI INICI

Um Item.

[VOLTAR](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Pág: 104
Assunto: ...
Data: 09/07/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.002025/08 Localidade/UF: Antonio Cardoso/BA

Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S2607	12S2607
Longitude 39W0715	39W0711

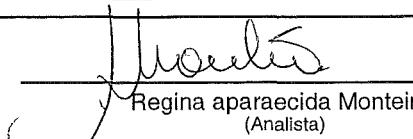
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Olavo Lobo, n-99, centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Olavo Lobo, n-99, centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

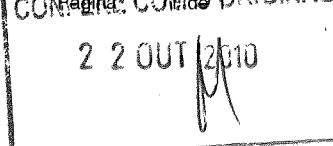
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Olavo Lobo, n-99, centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
**** Não tem concorrente.

 Regina Aparecida Monteiro (Analista)	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRMAÇÃO COMO ORIGINAL 22 OUT 2010 </div>
--	--

09/07/2008





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.002025/08

LOCALIDADE: Antonio Cardoso **UF:BA**

ENTIDADE: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba

Aviso : 25 · Publicação no DOU do dia : 05/12/2007

Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 16 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira

Município de Rio Claro - MG, 130/1972
CONCESSIONÁRIO: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

22 OUT 2010

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.002025/08 Antonio Cardoso BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

S. das Comunicações
Fls. 106
M. Pública: P

Identificação do Processo

Número:	53000.002025/08	Localidade/UF:	Antonio Cardoso/BA
Entidade:	Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba		
Aviso:	25	Publicação:	05/12/2007
		Prazo:	19/01/2008
		Canal:	200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º do Estatuto Social					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Ata de Fundação de 03/07/2007 - fls. 20 às 30 - registrada					
Estatuto Social - fls. 9 às 18 - registrado					
Ata de Eleição Diretoria - fls. 28 - registrada					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
fls. 89					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Tinguativa FM - fls. 82 e 89					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls. 75 e 89					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls. 80 e 89					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
09.258.027/0001-53 - fls. 7 - Solicitar retificação na atividade principal					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 9º Validade: 03/07/2009			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cleber Nunes Ribeiro	549.926.055-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Fabiola Travi Ribeiro	883.989.865-49	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Cledson Nunes Ribeiro	733.559.765-04	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de fiel cumprimento - fls. 77 e 78			SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações		
Documentos dos dirigentes - fls. 37 às 39					

16/07/2008

RadCom

CONFERE COM O ORIGINAL

22 OUT 2010

Página 1 de 2

107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002025/08 Localidade/UF: Antonio Cardoso/BA
Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Declaração sede - fls. 73

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá encaminhar:	
1- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea H a da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: ?atividades associativas não especificadas? .	
2- Considerando que os todos os dirigentes da Associação, eleitos conforme Ata de 03/07/2007, são membros da família RIBEIRO , ficam caracterizadas a vinculação e subordinação da entidade mediante compromissos familiares, infringindo, assim, o disposto no art. 11 da Lei 9612/98. Diante disto, será necessário que a entidade promova uma Assembléa Geral Extraordinária para substituição e eleição de dois membros da diretoria e, encaminhe cópia desta Ata devidamente registrada, bem como as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas H e I da Norma Complementar nº 01/2004 dos novos membros.	
É o relatório. À consideração superior.	

Daniella Ferreira
Daniella
(Analista)

Daniella Ferreira
Daniella Ferreira S. Ferreira
Assistente - Nef. 1303472
EXRAD/AL/002/SE-MC



JOA
M. J. O.
S. S. S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5625 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de julho de 2008.

Ao Senhor
Cleber Nunes Ribeiro
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba
Rua Olavo Lobo, 99 - Centro
CEP: 44180-000 Antônio Cardoso/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002025/08, na localidade de Antônio Cardoso - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de **descrição da atividade econômica principal**, de modo a estar indicado: “**atividades associativas não especificadas**”.

2- Considerando que os todos os dirigentes da Associação, eleitos conforme **Ata de 03/07/2007**, são membros da família “RIBEIRO”, ficam caracterizadas a vinculação e subordinação da entidade mediante compromissos familiares, infringindo, assim, o disposto no art. 11 da Lei 9612/98. Diante disto, será necessário que a entidade promova uma Assembléia Geral Extraordinária para substituição e eleição de dois membros da diretoria e, encaminhe cópia desta Ata devidamente registrada, bem como as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004 dos novos membros.

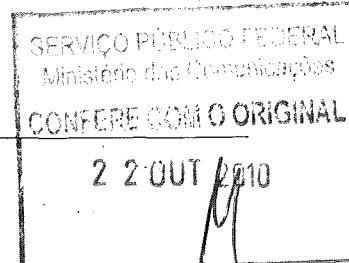
– Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf - Proc. N° 53000.002025/08 Antonio Cardoso BA



25° EKIG

10
- Proj. 109
El Rodeo
Coss - Comisión

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5625/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 DE JULHO DE 2008.

Processo nº: 53000.002025/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 03924 1/2009 7

老王的傳奇

05.09.2005-09:04

Local: ANTÔNIO CARDOSO UF: BA

卷之三

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA, comunico que estou encaminhando anexo:

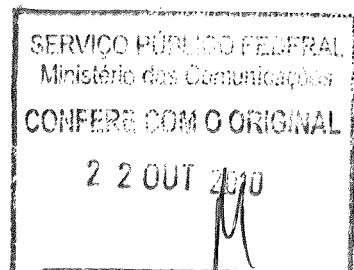
- a) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, retificado no campo de descrição da atividade econômica principal, indicando: “atividades associativas não especificadas”.
 - b) Cópia das Atas da Assembléia Geral Extraordinária, devidamente registradas, com a eleição dos novos dirigentes da entidade, bem como documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004 dos novos dirigentes da associação, devidamente assinados.
 - c) Manifesto de Apoio a Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia.

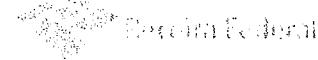
Antônio Cardoso - Ba, 11 de agosto de 2008.
(local e data)

José Geraldo de Almeida Carvalho
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Juliano de Almeida Carvalho
CPF: 936.173.055-04

Endereço para correspondência : Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na Cidade de Antônio Cardoso,
Estado da Bahia, CEP 44.180-000,
Telefone para contato: 0XX-75-8823.1001;
Correio eletrônico (e-mail):





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.258.027/0001-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2007
NOME EMPRESARIAL ACAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINGUATIBA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R OLAVO LOBO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
		SERVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
		22 OUT 2010

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 02/09/2008 às 12:05:50 (data e hora de Brasília).

Voltar

RECUSADO

AUTENTICADO

Assembleia Geral Extraordinária. Aos 30 dias do mês março de dois mil e oito, reunidos na sede da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, às 18horas e 30minutos, em segunda chamada, com quorum estatutariamente definido, sito à Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. Cep: 44.180-000, os associados da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, presentes e em dias com as suas obrigações estatutárias, que ao final assinam essa ATA, convocados por toda diretoria, e dentro dos preceitos estatutário, por edital de convocação desta entidade para tratar e discutir assuntos de interesse geral. Em segunda chamada, e com os associados presentes a Assembléia Geral Extraordinária foi dado início aos trabalhos, pelo presidente da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, Sr. Cleber Nunes Ribeiro, que agradeceu a presença dos associados presentes, ressaltou as conquistas e avanços alcançados pela associação, disse que é preciso que o trabalho árduo, mas gratificante continue, que a semente já estava plantada e dando frutos e que novas lideranças mereciam a oportunidade de colaborar com o desenvolvimento sustentável da associação. E por vislumbrar a possibilidade de concorrer às eleições municipais em Antônio Cardoso, RENUNCIAVA AO MANDATO DE PRESIDENTE da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba naquele momento, na presença da Assembléia Geral Extraordinária, pois sentia que outras lideranças ali presentes estavam preparadas para da continuidade aos trabalhos realizados e desenvolvidos na sua gestão; e que naquele momento estava entregando formalmente a diretoria da Associação o seu pedido de renuncia do Cargo de presidente da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, e que o mesmo fosse aceito por todos os presentes a Assembléia Geral Extraordinária, pois se tratava de um ato necessário. Nesse momento os associados presentes a Assembléia Geral Extraordinária entenderam o posicionamento do Presidente e aceitaram o seu pedido de RENUNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE DA Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba. Agradeceram os relevantes serviços prestados a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba pelo Presidente, Sr. Cleber Nunes Ribeiro, e a partir daí foram iniciados os trabalhos para nomear um novo presidente para a associação, conforme preceitua o § 1º, artigo 9º do estatuto, e por aclamação foi sugerido o nome do Associado Juliano Almeida de Carvalho, brasileiro, maior, casado, professor de informática, Rg nº 0837305594 SSP/BA e CPF nº 93617305504 , residente e domiciliado na Rua Cel. João Augusto, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, CEP: 44.180-000. para assumir a presidência da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, CNPJ nº 09.258.027/0001-53, por já desempenhar um trabalho importante, ministrando aulas de informática para pessoas carentes da comunidade, voluntariamente, na sede da associação Comunitária Aldeia Tinguatiba. Consultado o associado Juliano de Almeida Carvalho, já qualificado acima, que se fazia presente a Assembléia, o mesmo aceitou o compromisso, sendo, naquele momento empossado pela Assembléia Geral Extraordinária como novo Presidente da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para concluir o mandato do presidente anterior, Sr. Cleber Nunes Ribeiro, passando a assumir a presidência da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba no período de 01 de abril de 2008 a 03 de julho de 2009. O presidente franqueou a palavra aos associados presentes, que não mais se manifestaram. E por não haver mais manifestantes o presidente deu por encerrada esta sessão extraordinária. Eu Luiz Flávio Travi, secretário da assembléia extraordinária escrevi e assino a presente ATA, juntamente com o novo presidente da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, o Sr. Juliano de Almeida Carvalho e demais associados presentes e em dias com as suas obrigações estatutárias. Antonio Cardoso, 30 de março de 2008.

Associado

RG

CPF

Juliano de Almeida Carvalho	1113236736 01 0837305594 BA 05064882-92 BA	018043415-49 93617305504 549926055-91
Cleber Nunes Ribeiro	11-009925 MG 05288023 02 BA	313995176-00 883 888 865 48
Sérgio Souza Dias	3530582-42 - BA 10138048-80 - BA	639945025-68 010. 446.385-92
Felipe Leal Rubens	07506594-08 SSP-04. 10044335-49 BA	919.858.895-87 001.832.235-27
Rita Maria das Santas Pires	05065568-08 BA	521.804.415-68
Evandro Andrade Almeida de Jesus	11307664-30 BA	733.559.765-04
Frederico de Souza Anna Pires	926.005 BA	017134665-50
Edmílio Boaventura de Souza	12085257-86 BA	112.595.235-00
Diego Souza Oliveira	1.372.071 BA	029.555.525-42
Fábio Fagundes de Jesus		287.452.995-87
Fernanda Cristina V. de Miranda		
Idally Nunes de Oliveira		
Diego Souza Oliveira		
Fábio Fagundes de Jesus		

COMARCA DE SANTO ESTÉVÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

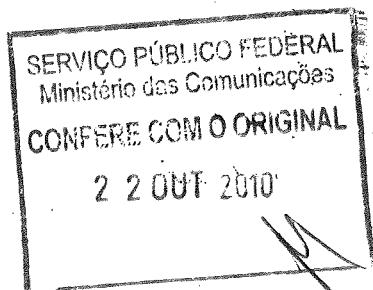
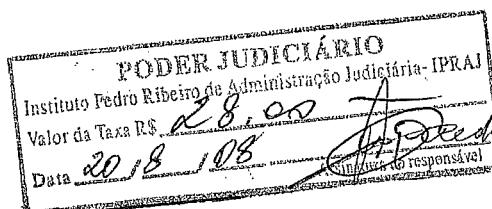
Adão SILVÉRIO Guedes - Oficial
AYRTON Alves de C. Filho
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

22/03/2010



Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Santo Estevão-BA
Protocolo n.º 2611 l.º A1 F. 214
Nº 2076 l.º B7 F. 112/1993
Assinatura Pág. n.º _____
Data Escritur. 20 de agosto de 2010
A. Guedes



AUTENTICADO

Assembléia Geral Extraordinária. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e oito, reunidos na sede da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, às 18 horas e 30 minutos, em segunda chamada, com quorum estatutariamente definido, sito à Rua Olavo Lobo, nº. 99, Centro, Antônio Cardoso/Ba. Cep: 44.180-000, os associados da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, presentes e em dias com as suas obrigações estatutárias, que ao final assinam essa ATA, convocados por toda diretoria, e dentro dos preceitos estatutários, por edital de convocação desta entidade para tratar e discutir assuntos de interesse geral. Em segunda chamada, e com os associados presentes a Assembléia Geral Extraordinária foi dado inicio aos trabalhos, pelo presidente da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, Sr. JULIANO DE ALMEIDA CARVALHO, brasileiro, maior, casado, professor de informática, RG: 0837305594 SSP/BA, CPF: 93617305504, residente e domiciliado a Rua Cel. João Augusto, nº 99, Centro, Antônio Cardoso-Ba, CEP: 44180-000, que agradeceu a presença dos associados presentes, ressaltou as conquistas e avanços alcançados pela associação e anunciou o pedido de RENÚNCIA DO MANDATO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDÉIA TINGUATIBA, Senhor CLEDSO NUNES RIBEIRO, RG: 0506556808 SSP/BA, CPF: 73355976504, brasileiro, casado, tecnólogo em sistemas de telecomunicações, residente a Rua José Brandão do Nascimento, nº 106, Centro, Antônio Cardoso-Ba, CEP: 44180-000, por motivos de Ordem Estritamente Pessoal. Foi aberta a palavra aos associados, manifestando-se o Diretor de Operações, Sr. Cledson Nunes Ribeiro, que diante da Assembléia Geral Extraordinária, confirmou o pedido de RENÚNCIA do Cargo de Diretor de Operações, e agradeceu a confiança que lhe foi conferido pela Associação durante o tempo em que permaneceu como Diretor de Operações e nada mais disse. Nesse momento os associados presentes a Assembléia Geral Extraordinária entenderam o posicionamento do Senhor Cledson Nunes Ribeiro e aceitaram o seu pedido de RENÚNCIA DO CARGO DE DIRETOR DE OPERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA, e a partir daí foram iniciados os trabalhos para nomear um novo DIRETOR DE OPERAÇÕES para a Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, conforme preceitua o § 1º, artigo 9º do estatuto, e por aclamação foi sugerido o nome da Associada JACIDALVA DE SANTA'ANA PIRES, brasileira, maior, casada, comerciária, Rg nº 0750659408 SSP/BA e CPF nº 91985889587, residente e domiciliado na Br 116, Km 481, s/n, Antônio Cardoso, Bahia, CEP: 44.180-000, para assumir o Cargo de DIRETORA DE OPERAÇÕES da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, CNPJ nº 09.258.027/0001-53, por já desempenhar um trabalho social importante para pessoas carentes da comunidade, voluntariamente, na sede da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba. Consultada a associada Jacidalva de Santa'ana Pires, já qualificado acima, que se fazia presente a Assembléia, a mesma aceitou o compromisso, sendo, naquele momento empossada pela Assembléia Geral Extraordinária como nova DIRETORA DE OPERAÇÕES da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, para concluir o mandato do Diretor de Operações anterior, Sr. Cledson Nunes Ribeiro, passando a assumir a Diretoria de Operações da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba no período de 07 de agosto de 2008 a 03 de julho de 2009. O presidente franqueou a palavra aos associados presentes, que não mais se manifestaram. E por não haver mais manifestantes o presidente deu por encerrada esta sessão extraordinária. Eu Luiz Flávio Travi, secretário da assembléia extraordinária escrevi e assino a presente ATA, juntamente com o Presidente da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, o Sr. Juliano de Almeida Carvalho e demais associados presentes e em dias com as suas obrigações estatutárias. Antônio Cardoso, 07 de agosto de 2008.

Associado

JULIANO DE ALMEIDA CARVALHO

Juliano de Almeida Carvalho
Carvalho

Carmo
Carvalho

Silvana Souza Souza

Mercadaria de Santa'ana Pires

Merchá Mercado de Santa'ana Pires

Rita Maria dos Santos Souza

Edimórcia Borboesa de Souza

Idália Sales de Oliveira

Diego Souza Oliveira

Fernanda Cristina R. Miranda 11307664-30

Flávia F. Aguzzoli Trav.

RG

1113236736 BA
0837305594 BA
0506556808 BA

0538302902 BA
0506488292 BA
04174137-42 BA

11-809925 MG
0750659408 BA.
1013804880
3530.592-92

10044335-49
926.005

12085257-86

1377071 BA

CPF

018053915-49
936173055-04
733559765-04

88338986549
539926055.91

521804415-68

313995176-00

91985889587
010446585.92

619945.025-68

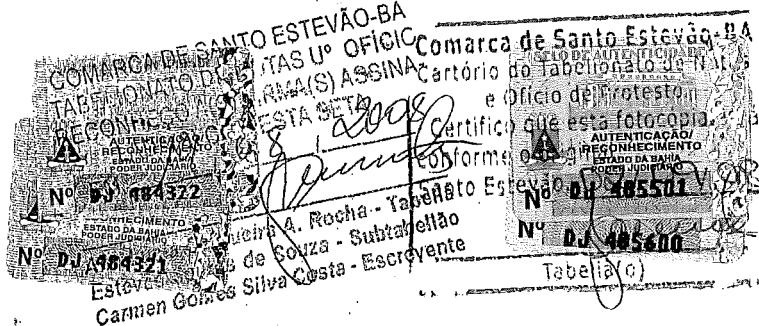
001.832.235-27

112595235-00
029.855.525-42
017.734.665-50

281152995.87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

22 OUT 2010



COMARCA DE SANTO ESTEVÃO
Cartório do Registro da Inscrição, Hipóteses e Anexos
Adão SILVÉRIO Guedes - Oficial
AYRTON Alves de C. Filho
Escrivente

COMARCA DE SANTO ESTEVÃO
Cartório do Registro de Títulos e Documentos
Adão SILVÉRIO Guedes - Oficial
AYRTON Alves de C. Filho
Escrivente

Cartório do Registro de Títulos e Documentos - Santo Estevão-BA
Processo n.º 2012 L.º 41 A.º FL. 214
Registro n.º 2077 L.º 27 FL. 113/114
Averbado Reg. n.º 1º FL.
Santo Estevão, 20 de agosto de 2008
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO
Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ
Valor da Taxa R\$ 32,10
Data 20/8/2008
Assinatura do responsável

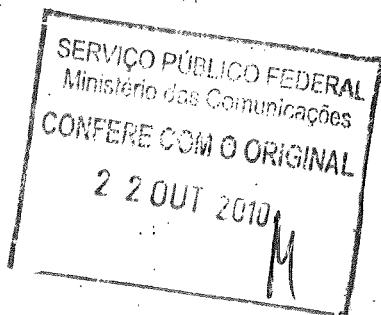
COMARCA DE SANTO ESTEVÃO
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Adão SILVÉRIO Guedes - Oficial
AYRTON Alves de C. Filho
Escrivente

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Santo Estevão-BA.

Ato
Zelador - Fls. n.º 1º FL.
Averbado no Fls. n.º 899 L.º 41 FL. 8 de Agosto
Santo Estevão, 20 de agosto de 2008

PODER JUDICIÁRIO
Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ
Valor da Taxa R\$ 22,00
Data 20/8/2008
Assinatura do responsável

[Signature]
BENEFÍCIO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010
[Signature]





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 05989029 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2002

NOME FABIOLA TRAVI RIBEIRO

FILIAÇÃO LUIZ FLAVIO TRAVI

ELAINE TEREZINHA AGUZZOLI TRAVI

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA 09/02/1976

DOC ORIGEM CER-CAS CM-F DE SANTANA BA

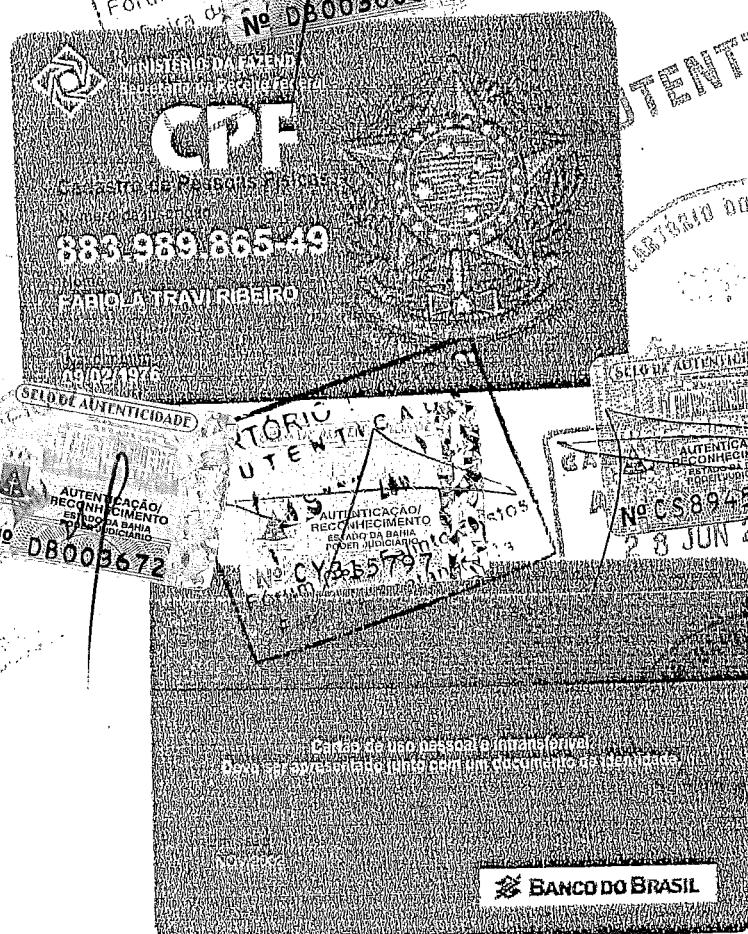
DST-1 OFICIO L-B26 F-B48 R-011998

B83989865 49

DOB-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	073506594-00	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/11/2000
NOME	JACIEL DALVA DE SANT'ANNA PIRES		
FILIAÇÃO	JACIEL BÍSPOL DA SILVA		
	DALVA DE SANT'ANNA SILVA		
NATURALIDADE	FEIRA DE SANTANA BA		
DOC ORIGEM	CER-CAS CM-F DE SANTANA BA		
DST - 2º OFÍCIO	L-BIS F-096	R-007459	
CPF	212658695-67		
SALVADOR-BA	Assinatura do Titular		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/06/88			

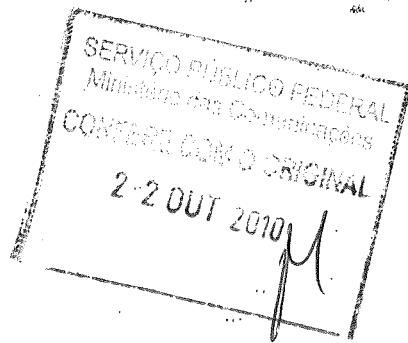
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCOVADA BAIRRO

Jaciel Dalva de Sant'Anna Pires
ASSINATURA DO TITULAR

No RJ ARSEU

15



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

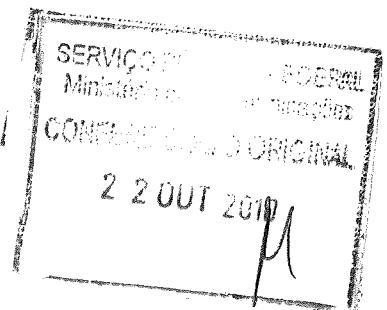
Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho (Presidente)
CPF: 936.173.055-04

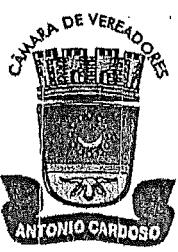
Fabíola Travi Ribeiro
Fabíola Travi Ribeiro (Diretora Administrativa)

CPF: 883.989.865-49

Jacidalva de Santa'ana Pires
Jacidalva de Santa'ana Pires (Diretora de Operações)
CPF: 919.858.895-87

Endereço para correspondência : Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na Cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, CEP 44.180-000,
Telefone para contato: 0XX- 75- 8823.1001;
Correio eletrônico (e-mail):





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

AUTENTICADO

**MANIFESTO DE APOIO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, Vereadores do Município de Antônio Cardoso Estado da Bahia, manifestamos o nosso total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA**, para a execução do serviço de Rádio difusão Comunitária na Sede do Município de Antônio Cardoso, pela seriedade, compromisso e serviços prestados ao povo Cardosense.

Luiz André Santana b.o

Luiz André Santana de Queiroz

Marivaldo Borges de Souza

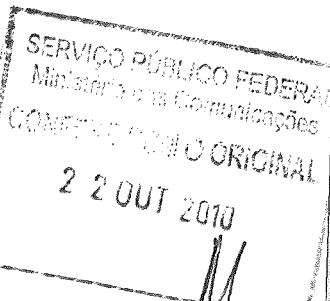
Marivaldo Borges de Souza

Valdemar Alves da Silva Medeiros

Valdemar Alves da Silva Medeiros

Ricardo Alves de Santana

Ricardo Alves de Santana



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002025/08 Localidade/UF: Antonio Cardoso/BA
Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba Prazo: 19/01/2008 Canal: 200
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S2607	12S2607
Longitude: 39W0715	39W0711

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Olavo Lobo, 99	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Olavo Lobo, n-99, centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Olavo Lobo, 99	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
Pedir projeto técnico.

Regina aparaecida Monteiro

Regina aparaecida Monteiro .
(Analista)

09/09/2008

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCEDE SEU O. ORIGINAL

2 Pagina 20 de 1

S. das Comunicações
S. de Radiodifusão
S. de Radiodifusão
S. de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5625 /08/SSR/DOUL-MC

de 16/10/2008

Processo nº 53000.002025/08 Localidade: Antônio Cardoso/BA

Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguiatiba

(Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 09/09/2008 Analista responsável: Morais

FANTASIA: Tinguiatiba FM (fls. 82) SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Ulysses Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso/BA

Observações:

ficaram faltando as declarações referentes ao subitem 7.1 alíneas "g", "h", "j" da Norma Complementar nº 1/2004

DIRETORIA: Eleita em Ata de 03/10/2007 (fls. 20 às 31) Mandatos: 2 anos

- Ata substituição Presidente - fls. 111
- Ata substituição Muitos de Alpinazuris - fls. 112
- Cargos - vide verso.

CNPJ - fls 110

Brasília, 08/10/2008

Analista responsável: Denurla Ferreira

Ministério das Comunicações SIAPE: 1300472

COPIA E COMO ORIGINAL Daniella Borges S. Ferreira

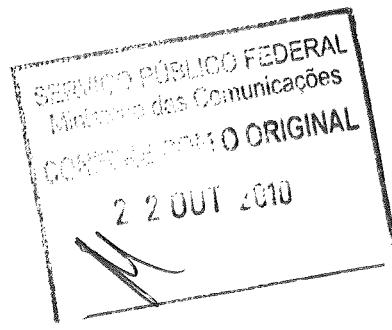
22 OUT 2010

Administrador: Adm. 1300472

CONACRED/DOU/SEC-MC

- Diretor Geral (Presidente): Juliano Almeida de Carvalho
- Diretor Administrativo: Fabíola Bravi Ribeiro
- Diretor de Operações: Fáridalva de Santa Ana Pires

- * documentos fls. 113 às 115
- * declaração ful cumprimento - fls. 116



L 500
JN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6702/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de Setembro de 2008.

Ao Senhor
Cleber Nunes Ribeiro
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba
Rua Olavo Lobo, 99 - Centro
CEP: 44180-000 Antônio Cardoso/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002025/08, na localidade de Antônio Cardoso - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

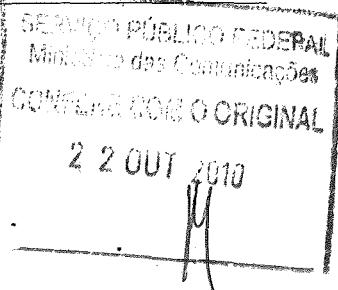
2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

RAM - Proc. N° 53000.002025/08 - Antonio Cardoso - BA



sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

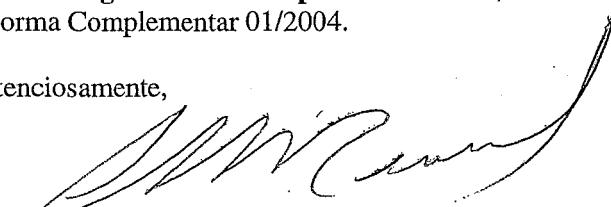
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser **apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Serviços

25º EXIG

18
113
1000-0000-0000-0000

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6702 de 09 de Setembro de 2008.

Processo nº. **53000.002025/08**

Local: Antonio Cardoso UF: BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-047003/2008-39
CHAPADA
21/10/2008-09:33

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, comunica que estou encaminhando anexo:

- a) Projeto Técnico
- b) Mapa de arruamento

Antonio Cardoso/BA, 01 de Outubro de 2008.

Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
CPF: 936.173.055-04
Presidente

Endereço para correspondência: Rua: Olavo Lobo, n º 99 Centro. CEP: 44180-000, Antonio Cardoso, Estado da Bahia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONSIDERAR COMO O ORIGINAL

22 OUT 2010

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6702 de 09 de Setembro de 2008.

Processo nº. 53000.002025/08

Local: Antonio Cardoso UF: BA

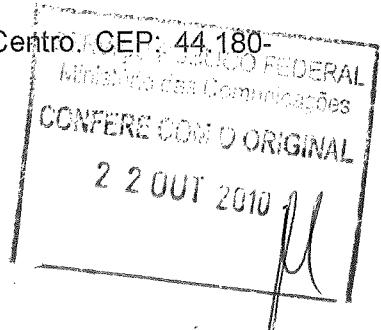
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, comunica que estou encaminhando anexo:

- a) Projeto Técnico
 - b) Mapa de arruamento

Antonio Cardoso/BA, 01 de Outubro de 2008.

Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
CPF: 936.173.055-04
Presidente

Endereço para correspondência: Rua: Olavo Lobo, n ° 99 Centro. CEP: 44.180-000, Antonio Cardoso, Estado da Bahia.



114

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.258.027/0001-53

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA OLAVO LOBO, 99

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

BA

ANTONIO CARDOSO

CEP

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

44.180-000

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA OLAVO LOBO, 99

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

ANTONIO CARDOSO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

12 ° 26 ' 07 " S | 39 ° 07 ' 15 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

CERTIFICAÇÃO

SP - 5025

25

Watts

0124-07-3708

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-OdB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

175

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

d B

1,58

d B

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = 10^{\frac{PL}{20}}$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL
 DOUL/RadCom 02

22 OUT 2000

125

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Juliano de Almeida Carvalho, brasileiro Professor de Informática, Casado, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Augusto, nº 99, Centro, Antônio Cardoso – Bahia CEP: 44.180-000 portador da Cédula de Identidade nº 08373055-94 SSP/BA e CPF: 936.173.055-04. PRESIDENTE DA Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba SITO a Rua: Olavo Lobo, n ° 99, Centro, CEP: 44.180-000 Antonio Cardoso, Estado da Bahia, INSCRITA NO CNPJ. M.F. Nº. 06.333.723/0001-99. Declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Antonio Cardoso/BA, 01 de Outubro de 2008.

Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
CPF: 936.173.055-04
Presidente

Endereço para correspondência: Rua: Olavo Lobo, n ° 99 Centro. CEP: 44.180-000, Antonio Cardoso, Estado da Bahia.



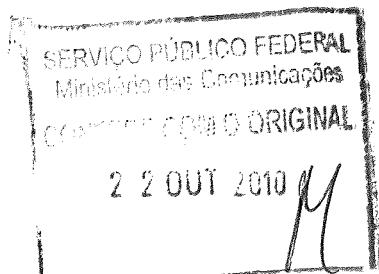
126
Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.

ENVIO ANEXO A ESTE DOCUMENTO, A **PLANTA DE ARRUAMENTO** DA CIDADE DE Antonio Cardoso, ESTADO DA BAHIA ONDE SE ENCONTRA ASSINALADO O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE (ANTENA) PRETENDIDO PELA Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba sítio a Rua: Olavo Lobo, n ° 99, Centro.CEP: 44.180-000 COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, DA SEGUINTE FORMA: (12)° (26)'(07)"S DE LATITUDE, E (39)° (07)'(15)" W DE LONGITUDE, E APRESENTA UM TRAÇADO EM FORMA DE CIRCUNFERÊNCIA, CORRESPONDENTE A UM RAIO DE UM QUILOMETRO, DELIMITANDO A ÁREA ABRANGIDA PELOS CONTORNOS DE SERVIÇOS.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Antonio Cardoso/PR, 01 de Outubro de 2008.

Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
CPF: 936.173.055-04
Presidente



LEGENDA

<u>MURO</u>		<u>EDIFICACOES</u>
		<u>POSTE</u>
		<u>CURVO DA RUA</u>
		<u>VIA PAVIMENTADA</u>
		<u>VIA NAO PAVIMENTADA</u>
		<u>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATEBA</u>
		<u>POCO DE VISITA</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFESS COPIA ORIGINAL
 22 OUT 2010 M

MAPA DE ARRUAMENTO

FOLHA
01 DE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO
ESTUDO TOPOGRAFICO URBANO DA SEDE

LOCALISADO MUNICIPIO DE ANTONIO CARDOSO BAHIA

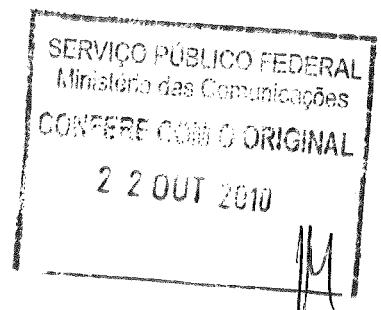
RESPONSAVEL	DATA	ASSINATURA
LEVANTAMENTO	27/04/08	DEJAIR LOBO
PROJETO E RESPONSAVEL TECNICO	29/04/08	LUIZ CEZAR DE CERQUEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 13.174-D - BA REGIAO - BA
DESENHO	29/04/08	JOSE CATARINO DE JESUS
APROVADO		

ESCALA 1/2.500
ARQUIVO
ANTONIO CARDOSO
SUBSTITUIDO A
SUBSTITUIDO POR

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	175	190	170	180	190	175	160	170	176,3
45 °	175	165	165	160	160	200	165	165	169,4
90 °	175	155	160	145	160	165	135	145	155,0
135 °	175	160	160	145	150	155	140	160	155,6
180 °	175	160	165	160	170	160	150	140	160,0
225 °	175	165	180	180	150	150	150	145	161,9
270 °	175	165	185	175	155	170	150	160	166,9
315 °	175	170	165	170	175	190	210	200	181,9
MÉDIA TOTAL									165,86



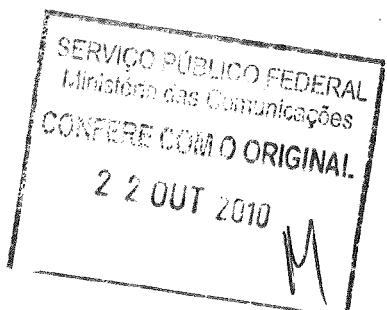
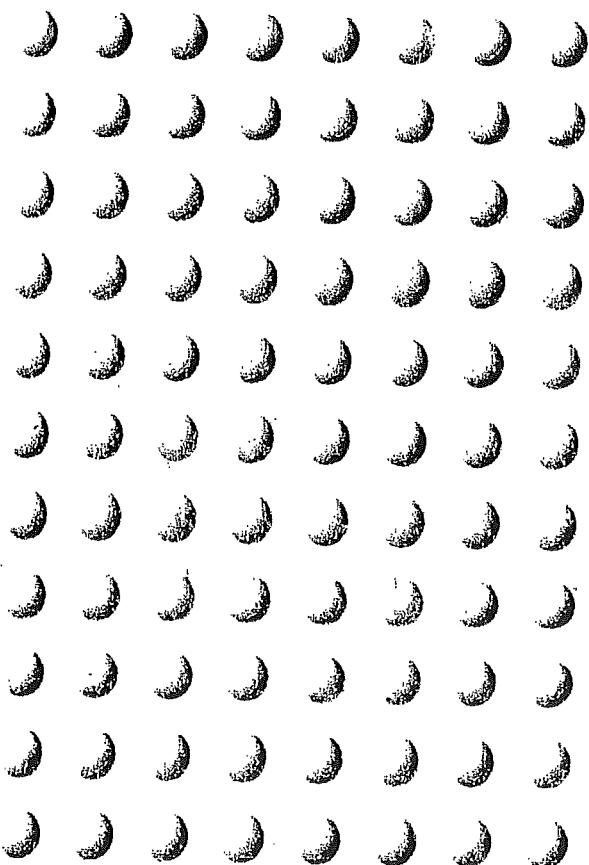
JSC



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Audi Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.teletronix.com.br

foc

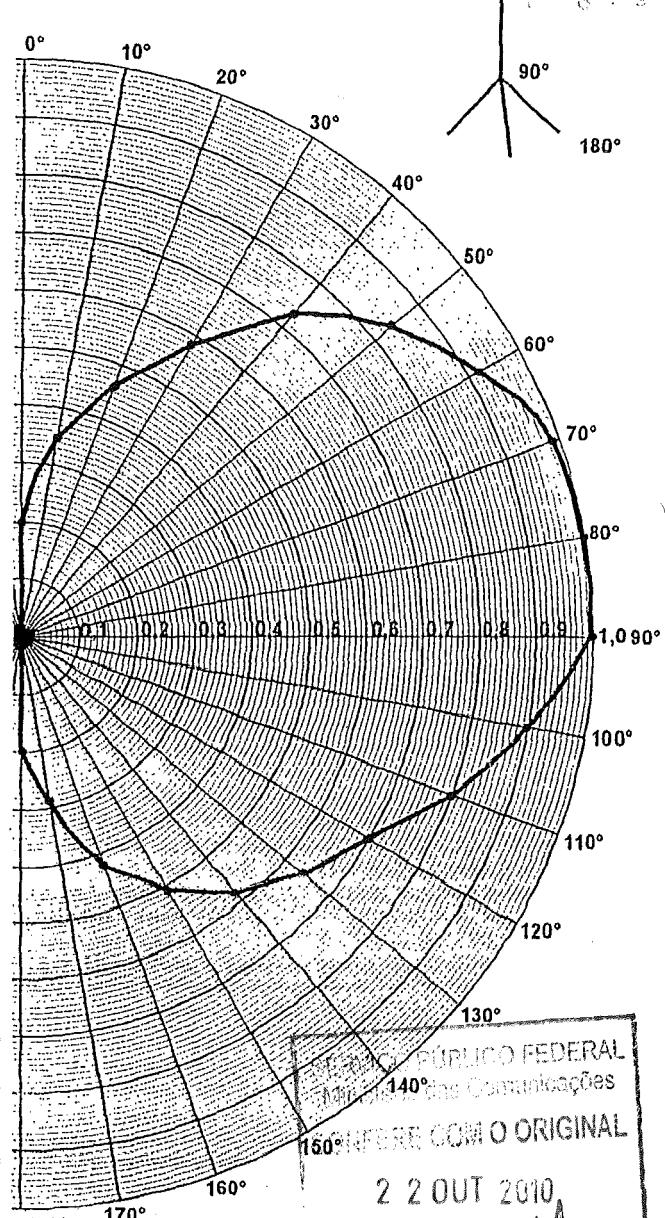


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pq.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

MICROFONE PÚBLICO FEDERAL
140° em Comunicações
160° MIRE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

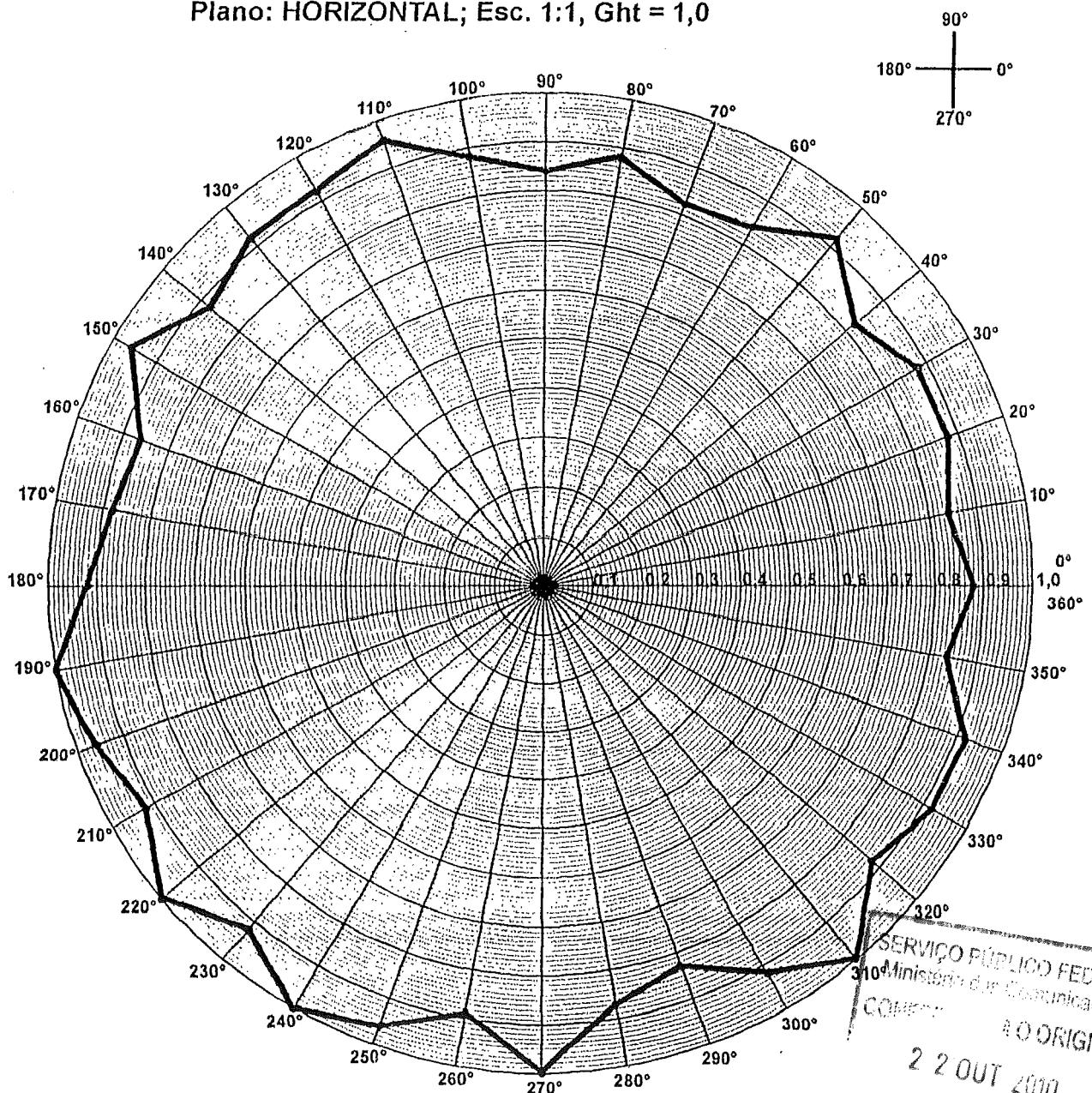
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTEX
22 OUT 2010
AO ORIGINAL

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

132

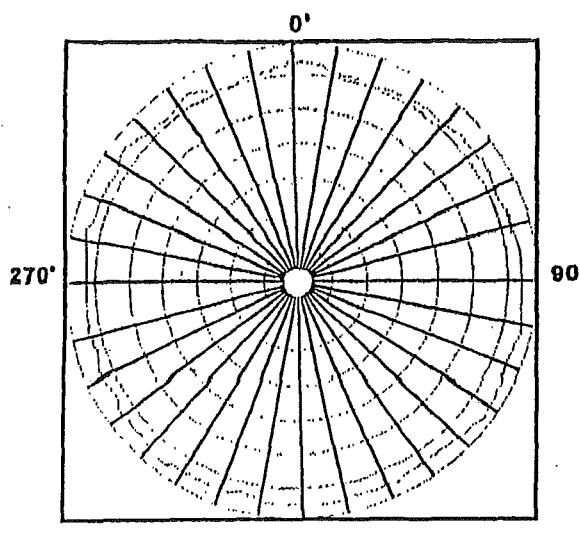
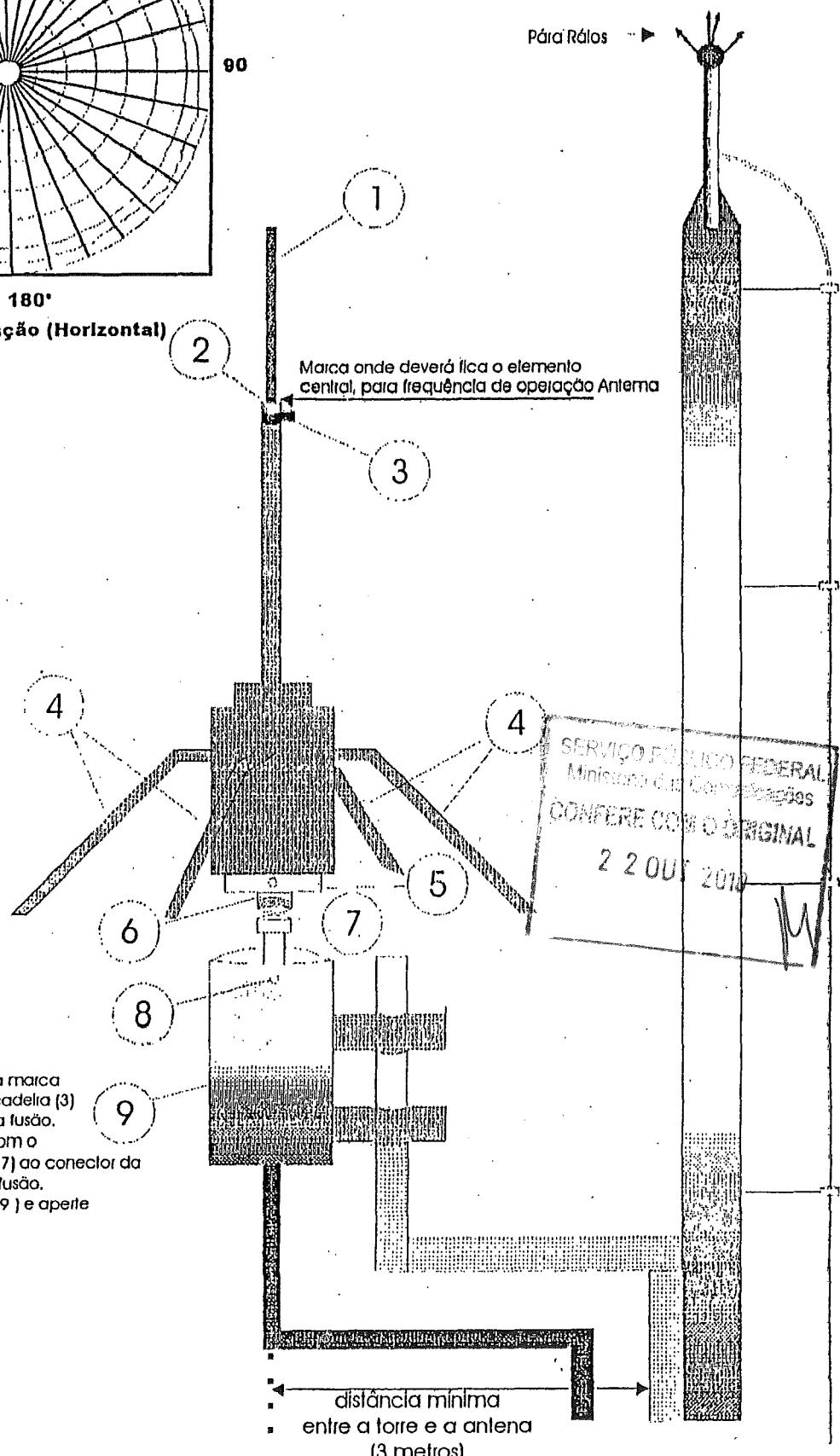
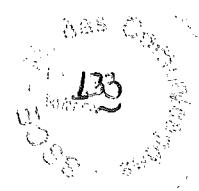


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



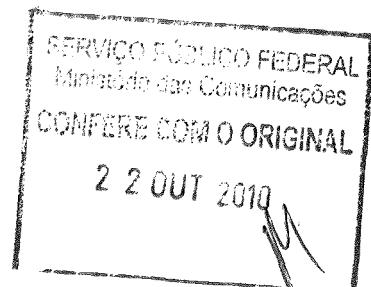
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto.83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria Adeia Tinguatiba, sediada na Rua Olavo Lobo, 99 bairro Centro, na cidade de Antonio Cardoso, Estado do Bahia, de coordenadas geográficas 12º 26' 07" S de latitude 39º 07' 15" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 30 de Setembro de 2008


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



134

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

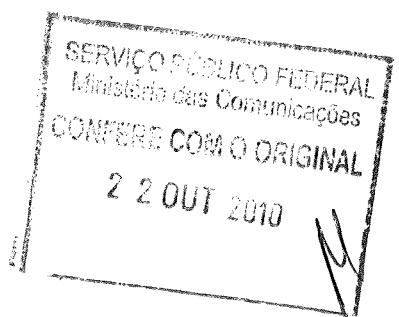
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ANTONIO CARDOSO**, Estado do **BAHIA**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 30 de Setembro de 2008

Isaac
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



135

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **ANTONIO CARDOSO** Estado do **BAHIA**.

Cascavel, 30 de Setembro de 2008

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



Cliente: Asociação Comunitaria Aldeia Tinguatiba

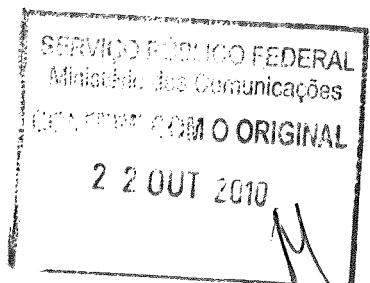
PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 30 de Setembro de 2008

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20082941650

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

137

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA

Endereço: RUA OLAVO LOBO 99 CENTRO

CEP: 44180000 ANTONIO CARDOSO BA Fone:

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.258.027/0001-53

Local da Obra: RUA OLAVO LOBO 99

Quadra:

CENTRO - ANTONIO CARDOSO BA

Lote:

CEP: 44180000

Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dados Compl.	0
Área de Comp.	2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	Unidade Medida	
Tipo Obra/Serv	656 RADIODIFUSÃO	Data Início	30/09/2008
Serviços contratados	035 PROJETO	Data Conclusão	
	097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	Insp.:	5

Guia B

ART Nº
20082941650

Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 5
30/09/2008
CreaWeb 1.08

KLuis HenriqueIsaac

Assinatura do Contratante Assinatura do Professional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

DECLARAÇÃO

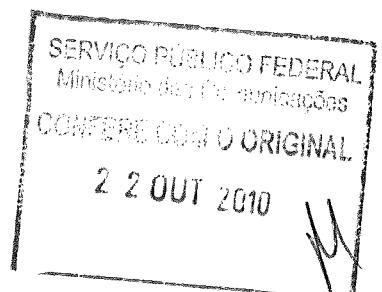
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora do **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA**, do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Olavo Lobo, 99 Bairro Centro, localidade de **ANTONIO CARDOSO**, Estado do **BAHIA**, utilizando o/a canal/freqüência, 200 (87,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)**" da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 30 de Setembro de 2008

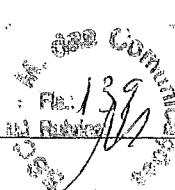


Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002025/08 Localidade/UF: Antonio Cardoso/BA
Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

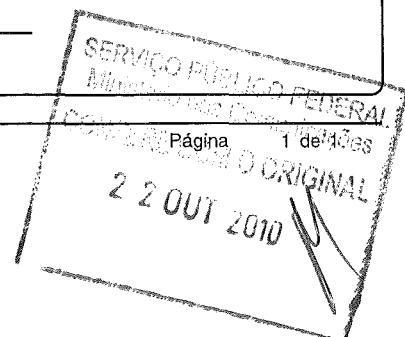
COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S2607	12S2607
Longitude 39W0715	39W0711

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.12

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Olavo Lobo, n-99, centro
2.1.	Endereço do Studio	Rua Olavo Lobo, n-99, centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Rua Olavo Lobo,n-99, centro
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina aparaecida Monteiro
Regina aparaecida Monteiro .
(Analista)

29/10/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002025/08 Localidade/UF: Antonio Cardoso/BA
Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganco Maximo: 0,00 b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda c. Modelo: PT-0 d			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda b. Modelo: SP- 5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
<p>Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .</p> <p>**** Item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico, através do qual foi indicado as reais conforme fl. 124. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 139,140.</p>			

29/10/2008

RadCom

Página

22 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCEDE COPIA ORIGINAL

666 000000
14/11/2010
M
M
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 10 /SSR/DOUL-MC de 1 / 1 /

Processo nº 53000.003025/08 Localidade: Antônio Cardoso / BA

Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguitiba

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segundo anexo bônus o processo encontra-se sistematizado.

Brasília, 29/10/2008 Analista responsável: Morais

FANTASIA: Tinguitiba FM (fls. 82) SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

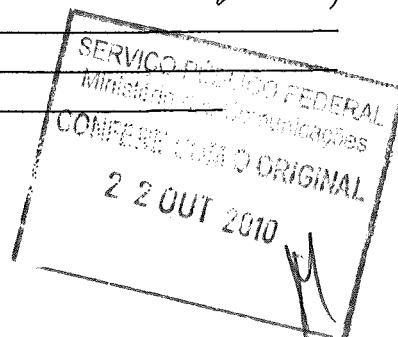
- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Ulysses Lobo, nº 99, centro, Antônio Cardoso / BA / fls.

Observações:

Solicitar declarações referentes ao subitem 2.1 alíneas "g", "h" e "j" da Norma complementar nº 01/2004.

DIRETORIA: vide fls. 119 (frente e verso)



Brasília, 28/10/2008 Analista responsável: Pompeu/Assin

SIAPE: 1300472

ANALISTA: Pompeu/Assin
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MIL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7705 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de outubro de 2008.

Ao Senhor
Juliano de Almeida Carvalho
Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba
Rua Olavo Lobo, nº 99 – Centro
CEP: 44180-000 Antonio Cardoso/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002025/08, na localidade de **Antônio Cardoso - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

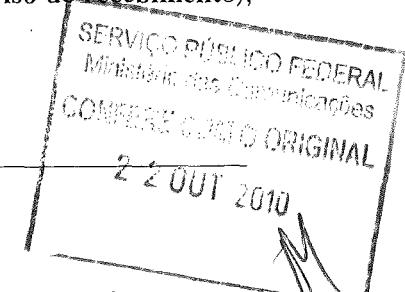
1) declaração assinada pelo representante legal, Sr. Juliano de Almeida Carvalho, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

2) declaração assinada pelo representante legal, Sr. Juliano de Almeida Carvalho, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

3) declaração assinada pelo representante legal, Sr. Juliano de Almeida Carvalho, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

dbsf- 53000.002025/08



J43

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

25º EXTC

02
JUN
AM

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 7705/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/Outubro/2008.

Processo nº: 53000.002025/08

Local: Antônio Cardoso

UF: Bahia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053417/2008-05

SEAPA/SC

27/11/2008-08:27

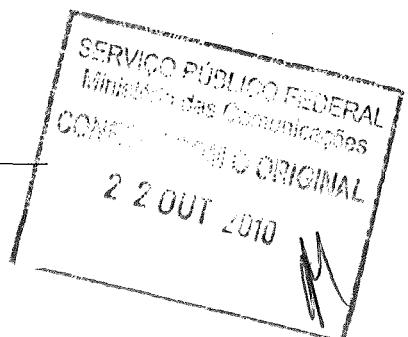
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA, comunico que estou encaminhando anexo:

- Declarção assinada pelo representante legal, Sr. Juliano de Almeida Carvalho, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.
- Declarção assinada pelo representante legal, Sr. Juliano de Almeida Carvalho, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.
- Declarção assinada pelo representante legal, Sr. Juliano de Almeida Carvalho, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Antônio Cardoso, 20 de novembro de 2008.

Juliano de Almeida Carvalho
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Juliano de Almeida Carvalho.
CPF: 936.173.055-04



Endereço para correspondência : Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, CEP 44.180-000,
Telefone para contato:
Correio eletrônico (e-mail):

JUS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
Presidente da ACAT



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, com sede a Rua Olavo Lobo, nº 99, Centro, Antônio Cardoso, Bahia, Cep: 44.180-000, não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

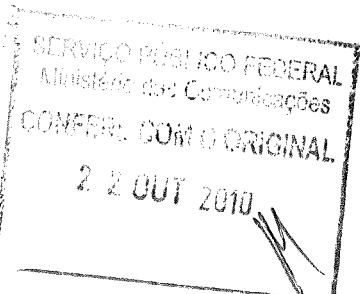
Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
Presidente da ACAT



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o endereço completo da ACAT - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, inscrita no CNPJ sob nº 09.258.027/0001-53, é na Rua Olavo Lobo, nº 99, Bairro: Centro, Município: Antônio Cardoso, Estado: Bahia, CEP: 44.180-000, Ponto de Referência: Próximo a Prefeitura Municipal.

Juliano de Almeida Carvalho
Juliano de Almeida Carvalho
Presidente da ACAT



Ministério das Comunicações
Fls.: 148
Setor de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7105 /09/SSR/DOUL-MC

de 28/10/2008

Processo nº 5300.002025/08 Localidade: Antônio Cardoso/BA

Entidade: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

vide folhas 141

Brasília, 1/10/2008 Analista responsável:

FANTASIA: Tinguatiba/PI (fls. 82)

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Ulisses Lobo, nº 99 - Centro - Antônio Cardoso/BA (fls. 73)

Observações:

Procedimento juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: eleita em: 03/07/07 (fls. 20 às 31) - mandato 2 anos venceu em 03/07/09

- Ata Substituição Presidente: fls. 111
→ Ata Substituição Diretor Operações: fls. 112
→ Cartas: vide verso
→ Estatuto Social: fls. 09 às 18
→ Acta Fundação: fls. 20 às 30

CNPJ: fls. 110 40 ORIGINAL

22 OUT 2010

Brasília, 01/10/2008.

Analista responsável:

Danielly Ferreira

Danielly Borges S. Ferreira

SIAPE: Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEBDR/SCE-MC

- Mínipto Geral (Presidente): Juliano Almeida de Carvalho
- Mínipto Administrativo: Fabíola Liovi Ribeiro
- Mínipto de Operações: Jacólatra de Santa Ana Pires
- Documentos dirigentes: fls. 113 às 115
- * Declaração ful cumprimento: fls. 116

Bsb, 01/12/08

Danielle

Danielle Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEB/RSCE-MG



149
Pág.: 1
Data: 14/07/2010
Assunto: Relatório Final - Entidade Selecionada e Sem Concorrentes
Assinatura: [Signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0365/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.002025/08 protocolizado em 15/01/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

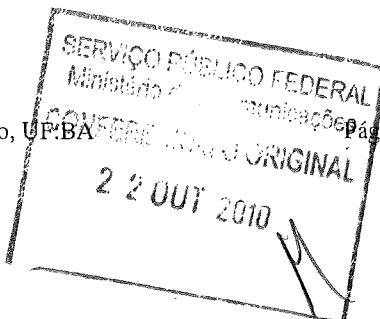
INTERESSADO: Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba inscrita no CNPJ sob o número 09.258.027/0001-53, no Estado da Bahia, com sede na Rua Olavo Lobo, nº 99 - Centro, município de Antônio Cardoso, dirigi-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de dezembro de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Relatório Final – Processo nº 53000.002025/08 Local: Antônio Cardoso, UF: BA Pág: 1



P. Neto

150
M.R. / R.R.
150

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

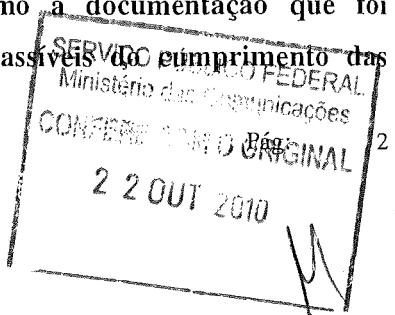
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Olavo Lobo, nº 99 - Centro, no município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°26'115"S de latitude e 039°07'253"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 104, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação às coordenadas geográficas inicialmente propostas, houve justificativa às fls. 140.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de imprimindo das



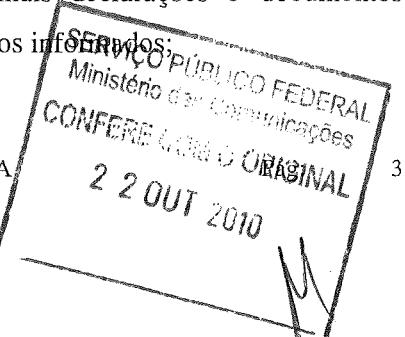
Assunto: Comunicação
Fls.: 151
Data: 05/08/2010
Assinatura: [Signature]

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "g", "h", "i", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 108 às 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 124, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 140. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 às 148, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



REC 152
P

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba,

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Juliano de Almeida Carvalho	Diretor Geral
Fabiola Travi Ribeiro	Diretor Administrativo
Jacialva de Sant'anna Pires	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Olavo Lobo, nº 99 - Centro, município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia.

- coordenadas geográficas

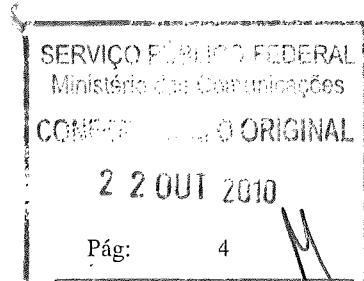
12°26'07" de latitude e 39°07'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 140, bem como "Formulário de Informações Técnicas"- fls. 124 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de dezembro de 2008


Relator da conclusão Jurídica
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
COFAC/SEB/DRVSCE-MC


Relator da conclusão Técnica
Walter F. C. Lacerda
SVM c. 0111312
Analista / Engenheiro



Fls.: 153
W. Rubrica
SSC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de dezembro de 2008

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador

Matr.: 1.623 A

Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORPO/CODECO/SC/DECO/SC/DEO

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2008

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 365/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

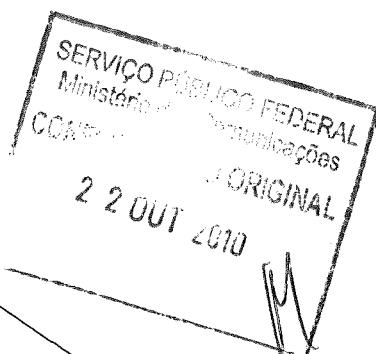


SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Nº: 154
Data: 06/07/2010
P.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: ANTÔNIO CARDOSO	UF: BA
SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA TINGUATIBA	
Nº DO PROCESSO: 53000.002025/08	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.</p>	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE
--




Responsável: Daniella Borges Silvério Ferreira



M. d...
ISS
Fls.
Rubrica
CONJUR
w
segundo
Gabinete

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0816 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.025/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 365/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 149 a 153) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba**, no município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

22 OUT 2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

V.A. 160
Fls. 156
Rubrica
03.08.2010
segredos
compartilhados

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 18 de Maio de 2009.

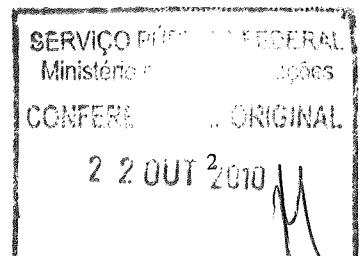
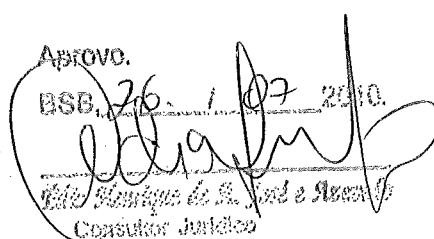
MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0816 - 1.08 / 2009



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>25 / 10 / 2010</u>
Página: <u>78</u> Seção: <u>4</u>
ANOTADO POR: <u>for</u>

Ministro das Comunicações
 Fls 157
 Rubrica JL
 SGE

PORTRARIA Nº 925 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.025/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0816 - 1.08 / 2009 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, com sede na Rua Olavo Lobo, nº 99 - Centro, no município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12° 26' 07"S e longitude em 39° 07' 15"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

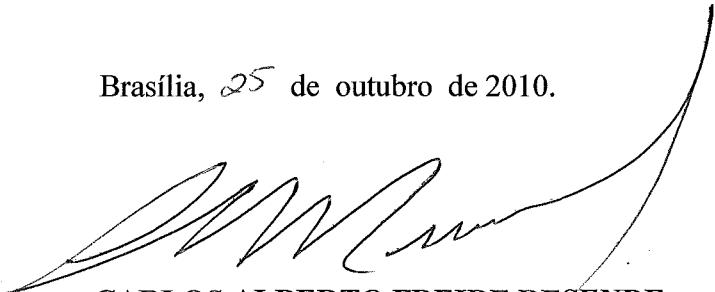
Ministério das Comunicações
Fls 358
Rubrica *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.002025/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 925, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 25 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

original retido no Documento

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

*159
B
M*

Ofício nº 72 /2010/GM-MC

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00420 2010

- 53000.040924/2007

MC 00796 2010

- 53000.000117/2002

MC 00797 2010

- 53000.009206/2008

MC 00798 2010

- 53000.058406/2007

MC 00799 2010

- 53740.000678/1999

MC 00800 2010

- 53000.002025/2008

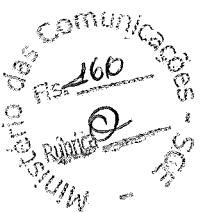
MC 00801 2010

- 53000.028683/2009

MC 00802 2010

- 53000.023187/2008

[Handwritten signature]



MC 00803 2010

- 53760.000280/1998 / 53000.030808/2008

MC 00804 2010

- 53000.006124/1996 / 53000.009249/2006

MC 00805 2010

- 53830.000141/2000

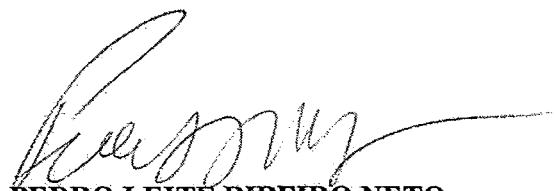
MC 00806 2010

- 53790.000728/1998 / 53000.024308/2008

MC 00807 2010

- 53790.001359/1997 / 53000.051345/2007

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Série Fis 161
Rubrica O
SCE/MC

INFORMAÇÃO N° 155/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.002025-08.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, na localidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

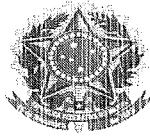
Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 155/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações
Fls 162
Rubrica: MA
CONJUR -

COTA nº 0306/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.002025/2008-70 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0816 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 155 a 156, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 21 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

53670.000152/99-07
(A-9)

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 35 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00482 2011

- 53000.009304/2008

✓ MC 00483 2011

- 53000.063319/2006

✓ MC 00484 2011

- 53760.000152/1999

✓ MC 00485 2011

- 53000.016454/2007

✓ MC 00486 2011

- 53000.002025/2008

✓ MC 00487 2011

- 53000.036940/2007

VOL. I e II

✓ MC 00488 2011

- 53000.088032/2006

✓ MC 00489 2011

- 53000.009704/2008

✓ MC 00490 2011

- 53830.003092/1998

✓ MC 00492 2011

- 53000.019667/2003

Vol. I e II

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral